

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0771 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0771 / 2005

DE

01/12/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

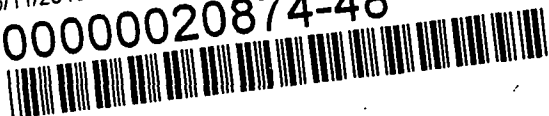
EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DAS ÁGUAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 12/03/2008

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:50:14

00000020874-48



Viviane PO

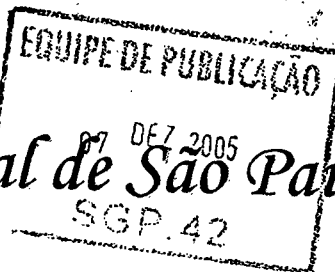
CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 771 de 05

Adelina Chene - ~~Ass.~~ Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo



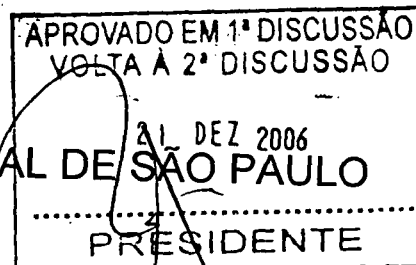
GABINETE VEREADOR J.F. ZELÃO

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 DEZ 2005

Constituição e Organização
Administração
Finanças e Orçamento

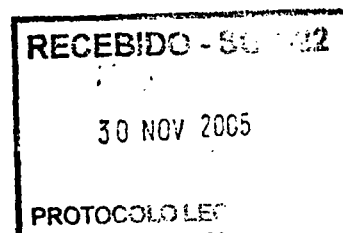
Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.



DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico das Águas, na Cidade Kemel, Distrito do Itaim Paulista, na área localizada entre as Ruas Antonio Maria Escudero Rivas, Rua Desembargador Dimas Rodrigues de Almeida, Rua Desembargador de Albuquerque Prado, Rua Desembargador Mário Guimarães Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque, Rua Desembargador Samuel Francisco Mourão, e Rua Desembargador Alcides de Antonio Ferrari.



CMS P - A T M
01-Dez-2006-13:42-010794

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 27 a 6 e folha de informação sob nº

07 20/12/25 *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 771 de 05
Adelina C. - ~~Parlamentar~~
RF. 100.406

Art. 2º - Esta área é considerada Área de lazer e Proteção Ambiental por abrigar árvores centenárias e espécies da floresta da Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, além de nascentes de água potável.

Art. 3º - sua criação tem por objetivos:

- I – defender arvores centenárias e espécies da Mata Atlântica;
- II – conservar o patrimônio natural;
- III – conservar, preservar e manter a permeabilidade do solo;
- IV – proteger a biodiversidade;
- V – promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Art. 4º Fica vedado, no interior do Parque Ecológico das Águas, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do parque.



Folha nº 03 do proc.

Nº 771 de 05

Adelina Cione - ~~Adv.~~ Parlamentar

RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 5º a supressão da cobertura vegetal não será permitida nas áreas cobertas por espécies e a forma de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios médio avançado de regeneração;

Parágrafo único – A supressão da cobertura vegetal somente será admitida quando for indispensável à execução de projetos adequado à promoção do lazer do parque.

Art. 6º O Parque Ecológico das Águas deverá incluir programas de educação ambiental, de lazer ecológico de recuperação das áreas degradadas.

Parágrafo Único – Poderão ser instalados no interior do parque, sanitários, “play ground”, circuito para prática de corrida e caminhada; dependências para Administração, e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Para fins de implementar o dispositivo na presente Lei, poderá o Executivo Municipal estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

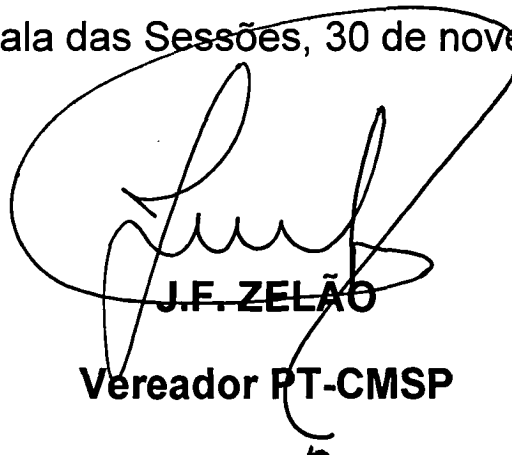


Câmara Municipal de São Paulo

Art. 8º As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2005.


J.F. ZELÃO
Vereador PT-CMSP





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 do proc.
Nº 771 de 05
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

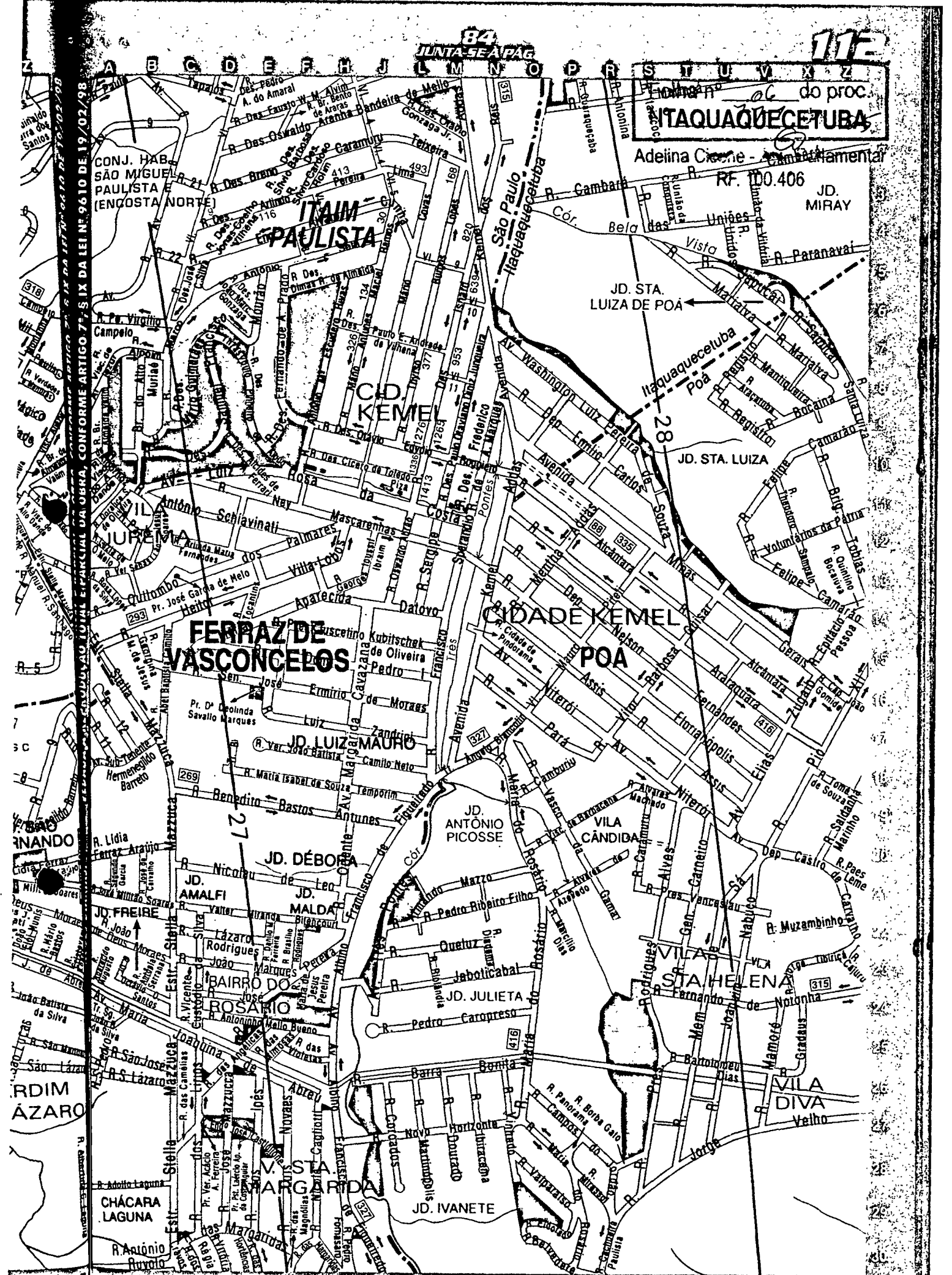
JUSTIFICATIVA

A criação do Parque Ecológico das Águas é uma reivindicação antiga da população do Itaim Paulista, em especial, dos Moradores da Cidade Kemel.

Essa reivindicação vem de encontro com o interesse do conjunto da Cidade de São Paulo, que necessita preservar as áreas verdes, conservar o patrimônio natural, defender as espécies da Mata Atlântica, suas árvores centenárias, proteger a biodiversidade, preservar e manter a permeabilidade do solo e promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Evidente, que esse espaço pode ser utilizado como local para que os cidadãos possam conhecer um pouco da riqueza natural de nossa Cidade, utilizando-o adequadamente, enquanto espaço, também, de lazer.

São essas algumas das razões que nos motivaram a apresentar o presente projeto e temos absoluta certeza de contar com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras para sua aprovação.



Folha nº 06 do proc.
ITAQUAQUECETUBA

Adelina Cícero - 21.11.1941
RF. 100.406
JD. MIRAY

JD. STA. LUIZA DE POA

JD. STA. LUIZA

FERRAZ DE VASCONCELOS

CIDADE KEMEL POA

JD. DÉBORA

JD. ANTONIO PICOSSE

VILA ST. HELENA

VILA DIVA



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-771 de 20 05 2012 05 (a) 07

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

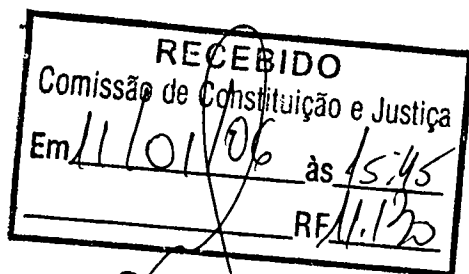
JOAQUIM MANUEL ALVES SOTO
Supervisor de Contr. do Proc. Leg. - Subst
SGP-22

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

11 / 01 / 2006

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/01/06 ÀS 16:00 HS

POR JOSE

Δ / em 10/02/06 - 12:00m

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em:

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

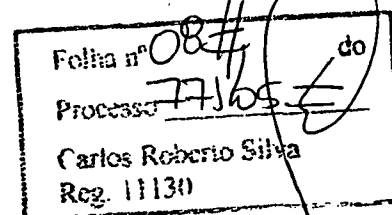
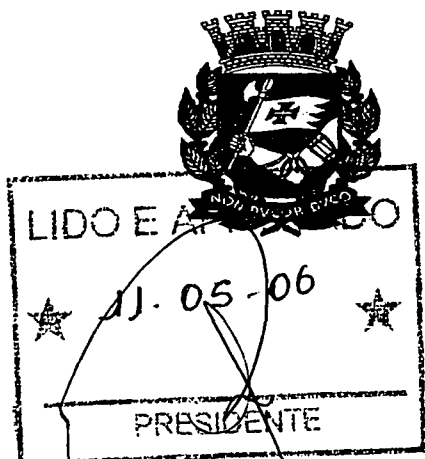
SEM EFEITO

SEGUE _____, junta ao _____, nesta data
documento _____, e papel de informação
rubricado _____ nº 084

12/05/06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO n° — 07 - RPS
07- 0004/2006

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 66, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo a redução do interstício entre a realização das Audiências Públicas dos projetos abaixo descritos, que se encontram na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente:

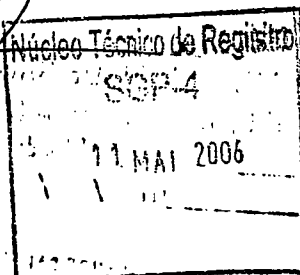
- 1) PL 542/01 – Ver. Arselino Tatto – Dispõe sobre a instalação da linha telefônica SOS Verde .
- 2) PL 103/04 – Ver. Beto Custódio – Dispõe sobre a criação do Parque Municipal COHAN Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira e da outras providências
- 3) PL 572/04 – Ver. Arselino Tatto – Dispõe sobre a criação da APA Capivari-Monos Parque de Aventura, conserva os limites da APA Capivari Monos , as áreas ocupadas pelas populações que especifique, incorpore área e dá outras providências.
- 4) PL 771/05 – Ver. Zelão – Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.
- 5) PL 339/05 – Ver. Soninha – Cria os Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, altera artigos da Lei nº 11.426/93 e dá outras providências

Sala das Sessões, 10 de maio de 2006.

Ver. Beto Custodio

Ver. Soninha

Ver. Arselino Tatto



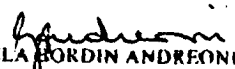
Ver. Zelão

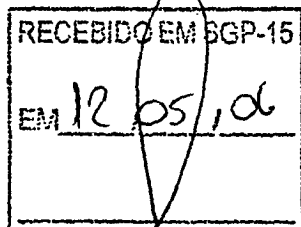
-11-Mai-2006-15:49-011203

C.M.S.P. - S.G.P.2

A SGP-15

Em. 12/05/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao: (s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 09 a 54 e folha de informação nº

 em 18/5/06


SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS

RG 14501
- Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10 de maio de 2006

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A ^{FO}

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha n. 10 de proc.

01-771 102005

rod.:B01 fl.:1 tag.:PAULA

rev.:

evento:8269 - langdale, 10-05-08 - Santos

Orador(es):

RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos iniciar a audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do dia 10 de maio de 2006. Eu, Vereador Chico Macena, estou presidindo a reunião devido a impossibilidade da presença do Vereador e Agnaldo Timóteo e Toninho Paiva, presidente e vice-presidente desta Comissão, que justificaram suas ausências.

Na pauta da audiência pública de hoje temos o PL 822/2003, do Vereador Goulart; PL 542/2001, do Vereador Arselino Tatto; PL 630/2002, do Vereador Goulart; PL 216/2003, do Vereador Natalini; PL 103/2004, do Vereador Beto Custódio; PL 572/2004, do Vereador Arselino Tatto; PL 409/2005, do Vereador Aurélio Nomura; PL 757/2005, do Vereador Goulart; PL 771/2005, do Vereador José Ferreira dos Santos - Zêlão; e PL 339/2005, da Vereadora Soninha.

O primeiro item da pauta é o PL 822/2003, do Vereador Goulart. Dispõe sobre a proibição de rebaixamento do lençol freático da lavagem da via pública por particulares, da proibição do uso do solo para ancoragens e dá outras providências.

É a primeira audiência pública. Está aberta a discussão. Consulto se está presente algum representante do nobre Vereador Goulart! (Pausa) Não tem. Gostaria de consultar se tem alguma pessoa presente que deseja fazer uso da palavra e debater o projeto de lei. (Pausa) Não havendo, passemos para o item seguinte.

PL 542/2001, do Vereador Arselino Tatto. Dispõe sobre a instalação de linha telefônica SOS Verde. É a primeira audiência pública também.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 11 do proc.
n.º 01 - 771 de 20 05

rod.:B01 fl.:2 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
de:10-05-06
RF. 10.801

Orador(es):

Pergunto se tem algum representante do nobre Vereador Arselino Tatto.

A SRA. LUCIANA - Sou assessora do Vereador Arselino Tatto e venho falar em nome do projeto 542/2001 que dispõe sobre a instalação da linha telefônica SOS-Verde.

O projeto foi proposto no começo da Legislatura de 2001. A intenção do projeto é dispor sobre uma linha telefônica exclusiva, chamada SOS-Verde, para receber denúncias de atentados ao meio ambiente, contra depredações ambientais e para informar e orientar a comunidade local sobre ecologia e degradação ambiental de áreas suspeitas, inclusive em relação a legislação ambiental pertinente.

Essa linha seria operada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Do outro lado da linha teríamos um técnico especializado em meio ambiente para receber as denúncias, orientar a população que possa vir a se beneficiar da linha para poder fazer maiores esclarecimentos.

Não se confunde essa linha SOS-Verde com a já existente na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente que é uma linha telefônica para esclarecimento de especializações de produtos químicos, que é uma linha exclusivamente para isso, ou seja, são técnicos que tratam de produtos químicos. Essa linha, na verdade, é para proteção do verde e do meio ambiente no Município de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Gostaria de consultar os presentes para saber se alguém gostaria de debater o projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma n.º 12 do proj.
01-771 de 2005

rod.:B01 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-06-06
Sobrange Câmara dos Santos
RE 10.891

Peço que todos se identifiquem no microfone porque depois vai para a transcrição para constar dos relatórios da audiência.

O SR. JOÃO PEDRO - Sou morador da Vila Madalena. Gostaria de saber se nesse projeto dispõe também com relação ao meio ambiente com relação à poluição sonora.

A SRA. LUCIANA - Não, mas é uma sugestão que eu posso levar.

O SR. JOÃO PEDRO - Então, sugeriria também que se colocasse um adendo com relação a poluição sonora.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Fica registrado e encaminhado à assessoria do Vereador Arselino Tatto. Em caso de concordância, há a possibilidade de se apresentar um substitutivo a esse projeto de lei.

Gostaria de registrar a presença do sobre Vereador Aurélio Nomura.

Passamos ao PL 630/2002, de autoria do Vereador Goulart. Dispõe sobre a regularização de assentamentos em áreas de mananciais e dá outras providências. Esta é a 2ª audiência pública.

Pergunto se há algum representante do Vereador Goulart. (Pausa) Gostaria de saber se algum presente gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo ninguém, passemos ao item seguinte.

PL 216/2003, do Vereador Gilberto Natalini. Dispõe sobre o uso de gás natural de hidrogênio, de motor hídrico ou de qualquer fonte de energia com menor potencial poluidor nos veículos integrantes da frota do sistema coletivo urbano de passageiros no Município de São Paulo e dá outras providências. Esta é a primeira audiência pública.

Consulto se há algum representante do nobre Vereador Natalini.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alha n.º 13 do proc.

n.º 01-771

rod.:B01 fl.:4 taq.:PAULA

rev.:

evento:8269 data:10-05-06

Orador(es):

Solange Rainone dos Santos

RF:10.801

A SRA. _____ - O objetivo do projeto seria alertar para os benefícios que traz nosso PL. É uma fonte de energia não poluente, é zero de poluição, trazendo benefícios à saúde pública. O projeto não encarece de modo algum a substituição desses motores. Ele surgiu de um seminário de saúde pública que ocorreu aqui, na Câmara, no início de 2003 com especialistas em pneumologia do Hospital das Clínicas. É por isso que gostaria de contar com a colaboração dos senhores para esse projeto passar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.

Consulto se alguém deseja debater o projeto de lei. (Pausa) Não havendo, passemos ao item seguinte.

PL 103/2004, do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal Cohab Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências. É a primeira audiência pública também.

(Consulto se há representante...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 14 do proc.
nº 0-771

rod.:B02 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):Pres

rev.:

evento:8269 data:10-05-08
Solange Ramalho dos Santos

RE 10.801

Consulto se há representante do nobre Vereador.

O SR. ROMILDO RODRIGUES - Sou morador da Cohab Juscelino Kubitschek e na condição dos moradores, tirada por uma comissão que temos e que acompanha o projeto, venho defender o projeto.

Gostaria de passar às mãos dos vereadores duas matérias de jornais e dois croquis aos quais vou me referir durante a minha fala.

- É feita a entrega dos documentos.

O SR. ROMILDO RODRIGUES - Para que seja registrado e todos conheçam, a Cohab Juscelino Kubitschek faz parte daqueles mega conjuntos que a partir dos anos 80 foram construídos desde Itaquera e especificamente faz divisa com a Cidade Tiradentes, compondo cerca de seis conjuntos, que na sua totalidade somam cerca de 250 mil pessoas.

Sabemos que a cidade de São Paulo, e isso reconhece a Secretaria no estudo do atlas ambiental da Cidade, ela tem basicamente três concentrações de fragmentos de mata. Dois são mais importantes, na zona Sul, que todos conhecem; um na zona Norte, na região da Cantareira; e um outro remanescente na região Leste. A saber, o Parque do Carmo, a APA do Carmo - Área de Proteção Ambiental do Carmo; a APA Iguatemi - Área de Proteção Ambiental Iguatemi.

O Plano Diretor da Cidade de São Paulo trouxe um importante ordenamento para preservação do que restou das áreas que ali tinham. Porque onde foi construídos os Conjuntos Cidade Tiradentes, Inácio Monteiro, Cohab Juscelino Kubitschek eram áreas de matas. Foram derrubadas as matas e preservados fragmentos da mata.

Esses fragmentos foram transformados em ZEAMs - Zonas Especiais de Proteção Ambiental, no meio dos conjuntos. O fato é que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n. 15 do proc.
n. 01-771-05

rod.:B02 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):Pres

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Câmara Municipal de São Paulo
RE 10.801

esses fragmentos de mata. Composto com as áreas já citadas, APA do Carmo, APA do Iguatemi e todos esses trechos, eles formam uma espécie de corredor verde que se junta à leste com os municípios de Ferraz de Vasconcelos, Poá, cruzando pelo sul desses municípios, Ribeirão Pires, e chegando à serra do mar, em Mogi das Cruzes.

Defendemos e propomos a criação desse parque, porque eles foram, na verdade, um último dos corredores. Combinados esses fragmentos de mata da zona Leste com o restante dos fragmentos de mata dos municípios já citados, eles formam um importante nicho ambiental na cidade de São Paulo.

Propusemos, e o nobre Vereador Beto Custódio acatou a idéia, ainda em 2004, a criação do Parque Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira. Seria numa área municipal que deveria ser ampliada numa área de Cohab, de propriedade da Cohab de São Paulo que foi terraplenada em 1988, no final do Governo Jânio Quadros.

Ocorre que essa área terraplenada, conhecida na Cohab como Gleba Jardim São Paulo 2D, mostrou que não serve absolutamente para a construção habitacional. Ela é, por exemplo, uma área de alta declividade, o solo é muito pobre. E, nessa área, Jardim São Paulo Gleba 2D formou-se um processo erosivo muito forte, com criação de voçorocas, para se ter uma idéia, de seis metros de largura por dez de profundidade.

Toda essa terra erodida dessa parte mais alta da área correu e

(que assoreia o Córrego Guaratuba... Valéria P.)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n. 16 de 16

01-771 05

rod.:B3 fl.:1 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269-8 data:10-05-06
RF. 10.831

... que assoreia o Córrego Guaratuba, que vai acabar se ligando a outros córregos da região até chegar à Bacia do Tietê, que é bem próxima dali. Portanto, essa área é de grande importância para o conjunto da região.

Infelizmente, nos últimos dois meses, a FEBEM, no seu processo de descentralização das suas unidades, está propondo que seja criada uma unidade para 150 internos dentro dessa área de proteção. O que isso tem a ver com a proposta do parque? Embora não ocupe toda a extensão da área proposta para o parque, ela inviabiliza o uso do restante da área, porque ela usa o platô existente onde já há um campo de futebol. Isso aparece ali na matéria do *Diário de S. Paulo*, que está com o Vereador. Ela inviabiliza o restante da área. A criação desse parque na área municipal existente e a ampliação dela no restante da área que pertence à Cohab - e nós propomos que a Cohab ceda à Prefeitura de São Paulo, para que a Prefeitura amplie e crie esse parque - é muito importante para a região.

A FEBEM, no local, além de inviabilizar um futuro parque e a proteção dessa área ambiental proposta no Plano Diretor, vai trazer um problema muito sério de convivência com o conjunto. O conjunto tem cerca de 27 mil moradores, todos concentrados numa área muito curta, adensada. São muitos os prédios; e as vias não permitem a chegada de grande parte dos veículos, pois foram feitas para atender à população local. Agora, a FEBEM está propondo que, nessa área de proteção, seja criada uma unidade para 150 internos. A essa área de 150 internos, não é difícil saber que, num dia de visita, afluirão cerca de 400 pessoas com cerca de 150 carros. Essa unidade, além de inviabilizar a proteção



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 17 de 17

n.º 101-771

Solange Bains dos Santos

data: 10-05-06
RF. 10.801

rod.:B3 fl.:2 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269

ambiental proposta no Plano Diretor, também traz um grave problema de convivência para quem já mora no local há cerca de 21 anos.

Então, por esse motivo, defendemos a adequação do projeto. Ele precisa de acertos em relação à delimitação das áreas, isso é verdade; porém, ele é fundamental para garantir a proteção dessa área e do meio ambiente da região, para criar formas de lazer, para melhorar a qualidade de vida da população lá existente e ainda, para colaborar para esse conjunto de fragmentos de mata que existe na nossa região. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado. Aproveito para parabenizar o nobre Vereador Beto Custódio pela iniciativa. Acho que é importante para a Câmara Municipal debater e aprovar o mais rapidamente esse projeto de lei, porque não podemos, a exemplo de outras situações na Cidade, Vereador Aurélio, deixar que o zoneamento aprovado por esta Câmara, depois de debatido por todos os Vereadores - seja constantemente alterado. Já tivemos inclusive uma situação similar no Parque Colônia, numa APA da região Sul da cidade de São Paulo, onde temos também uma cadeia, sendo que o zoneamento proposto não permitiria esse tipo de equipamento lá. Então, acho que o Poder Público deve ser o primeiro a dar o exemplo, que deve respeitar a lei e o zoneamento da Cidade, para que possamos, inclusive, cobrar dos demais cidadãos desta cidade para que façam o mesmo e inibirmos o que ocorre de errado. Virou regra não se respeitar zoneamento, não se respeitar a legislação vigente, e isso é o que faz com que tenhamos 70% da Cidade na ilegalidade. Era esse o registro que eu queria fazer a respeito do projeto de lei do nobre Vereador Beto Custódio.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18 de 18
Nº 01-71

rod.:B3 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8289 lang:ptb data:10-05-06
Assinatura do Secretário de Registro
RF. 10.801

Consulto se entre os presentes há alguém que queira fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, passemos ao ponto seguinte.

PL 572/2004, do nobre Vereador Arselino Tatto. Dispõe sobre a criação do APA Capivari-Monos - Parque de Aventura, conserva os limites da APA Capivari-Monos, as áreas ocupadas pelas populações que especifica, incorpora área e dá outras providências.

Registro a presença do nobre Vereador Zelão, a quem convido a compor a Mesa. V.Exa. não é desta Comissão, mas pertenceu a ela por muitos anos. É um prazer tê-lo presente.

Esta é a primeira audiência pública do projeto. Passo a palavra à representante do nobre Vereador Arselino Tatto.

(NÃO IDENTIFICADA) - Bom dia, novamente. Venho falar a respeito do PL 572/2004, em primeira audiência pública, que está propondo a criação da APA Capivari-Monos como parque de aventura.

Antes de mais nada, a intenção do projeto é a criação de um parque de aventura dentro da APA já existente Capivari-Monos. Essa propositura está em perfeita consonância com a Lei 13.136/2001, que cria a APA Capivari-Monos, e também com a Lei 13.706/2004, que é a lei que mapeia o zoneamento geoambiental local. Portanto, o local escolhido é um local que já está em perfeita consonância com a legislação municipal, respeitando também os limites da propositura do Plano Diretor.

Em segundo lugar,... segue Valéria P.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 19
nº 01-771

rod.:B4 fl.:1 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Solange Ribeiro dos Santos
RF. 10.801

Em segundo lugar, a intenção do projeto é fazer com que haja um desenvolvimento da área, principalmente para no que tange à proteção turística e da diversidade biológica local. O projeto propõe inclusive à população a proteção do ecossistema, de uma forma geral desenvolvendo as atividades turísticas e esportivas do local e proporcionando inclusive para a população local, bem como a população em geral do município de São Paulo, um parque com uma diversidade biológica considerável. Que as portas desse parque sejam, então, abertas para que a população do município de São Paulo e mesmo a população de fora do Município possam conhecer a beleza e a biodiversidade, sendo preservado o meio ambiente; e dentro disso, também propiciando a educação ambiental naquela região - e não só para as pessoas que moram no entorno. O parque seria, inclusive, uma escola visando ao desenvolvimento educacional, um parque vivo, aonde poderíamos levar nossos filhos para praticar não somente esportes: de certa forma, seria o único parque, propriamente dito, dentro do município de São Paulo, com a proposta de esportes naturais e de preservação de todo o meio ambiente local. Essa é a proposta da lei, inclusive, que inclui a integração da população do entorno. A lei também prevê que os monitores que venham a trabalhar nesse parque sejam treinados e orientados pelo Conselho Gestor da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e que tenham ligação com o ambiente local, que sejam pessoas que vivem na região e possam integrar a comunidade local e as demais população do entorno.

Os benefícios seriam inúmeros, mas, sobretudo, acreditamos que a proposta vem ao encontro da proteção e do desenvolvimento do meio



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20
01-771 05

rod.:B4 fl.:2 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8260 Data:10-05-06
RF. 10.801

ambiente sustentável, da integração do homem ao meio ambiente, para que possamos proteger aquela que é uma região de manancial e possibilitar educação e cultura a toda aquela população.

Acho que, num primeiro momento, é isso. Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Muito obrigada.

O SR. _____ - Passo a palavra ao Roberto Carlos.

O SR. ROBERTO CARLOS - Bom dia a todos e a todas. Sou Presidente da Ecotur, Associação dos Empreendedores de Ecoturismo da APA Capivari-Monos. Pode soar meio estranho para os nobres Vereadores Chico Macena, Nomura e Zelão e para o público presente a palavra ecoturismo na cidade de São Paulo. Uma pessoa que falou antes de mim, defendendo outro PL, falava de área de proteção ambiental na zona Leste; e o nobre Vereador Chico Macena falou de um presídio dentro de área de proteção ambiental, que é do Capivari-Monos, da zona Sul da capital, onde estamos inseridos. Os movimentos populares e as organizações de lá já estão fazendo gestões no sentido de transformar aquele presídio em uma escola técnica ambiental, justamente para preservar aquele ecossistema dentro da nossa cidade, haja vista que aquela área produz 30% da água limpa que chega aos reservatórios da Cidade.

Nós apoiamos o PL 572, que cria um parque de aventura. Parece meio estranho, mas é uma nomenclatura utilizada, hoje, pela Organização Mundial de Turismo para caracterizar uma área que tem uma biodiversidade e recursos naturais apropriados, onde o homem pode se reencontrar com a natureza. Sou daquela região desde pequeno.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21 do proc.
nº 9-771 de 2005

rod.:B4 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Solange Raimone dos Santos

RF. 10.801

Perambulo pelas matas fazendo trilhas e tomando banho no Rio Capivari, nas suas belas cachoeiras desde menino. Acompanhei, durante todos esses anos, um processo de degradação daquela região, Vereadores, que só começou a ter um freio quando esta Casa aprovou a lei que criou a Área de Proteção Ambiental do Capivari-Monos. Tivemos um freio na degradação ambiental e, principalmente, começamos a recuperar a dignidade daqueles roceiros, daquelas famílias humildes e simples que moram no interior da mata, levando uma vida verdadeiramente caipira, verdadeiramente paulista, falando até um sotaque interiorano, mesmo sendo moradores de uma das maiores metrópoles do planeta.

Depois daquela lei que criou a APA do Capivari-Monos, recuperamos a dignidade daquelas pessoas, levamos a elas escolas e o Poder Público, através do médico de família. Um dos maiores índices de analfabetismo pertence ao Distrito de Engenheiro Marsilac. Um dos menores índices de desenvolvimento humano pertence ao Distrito de Marsilac e Parelheiros. Ora, se essas pessoas não têm acesso aos benefícios gloriosos desta cidade majestosa que é São Paulo, como elas irão preservar, se elas acordam e não têm o que comer? Há três, quatro anos, as crianças morriam ao chegar o inverno, pegavam um simples resfriado, depois de cerca de cinco dias já estavam com pneumonia e não tinham como ir ao médico, porque não pode haver transporte urbano dentro da área rural. Sem médico, sem ambulância, sem posto de saúde, nada. Nós mudamos a cara daquela região, Vereadores, graças à sensibilidade de vocês, porque começamos a exigir do Poder Público benefícios para aquela população. Hoje temos médicos de família que visitam... segue Marcelo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 22 de 22
n.º 0-771
data: 10.05.06
procedimento: 10.05.06
assinatura: [assinatura]

rod.:B05 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06
assunto: Raimundo dos Santos
RE 10.801

...temos um médico de família que visita cada propriedade rural, diagnosticando o problema de saúde daquela população. Diminuímos o índice de analfabetismo daquelas crianças porque hoje existe transporte escolar do Estado e da prefeitura buscando a criança na porta de casa, que ficava a dez quilômetros da primeira escola, que ela poderia encontrar. Hoje, agora, exatamente neste mesmo instante no bairro da Vargem Grande, onde caiu um corpo celeste há alguns milhões de anos, que poucos paulistanos sabem disso, é um dos maiores atributos científicos e naturais da nossa cidade, hoje mais de 20 pessoas estão fazendo um curso de capacitação junto com o Sebrae para capacitar essas pessoas para o atendimento ao turismo naquela região.

Ora, mas por que queremos um parque de aventura? Porque essa nomenclatura foi dada pela Organização Mundial de Turismo. É um projeto novo, tirado do Canadá, onde tem um parque funciona. E qual é a sua propositura? A sua propositura básica é o desenvolvimento sustentável daquela região, porque se as pessoas não têm recursos econômicos elas vão para o meio da mata caçar, vão para o meio da mata retirar alguma planta de valor econômico e depois vender. Até terra, Srs. Vereadores, temos casos hoje que a fiscalização pegou, as pessoas retirando terra no interior da mata para vender em supermercados, uma verdadeira fraude ecológica. Então o parque de aventura vai trazer o desenvolvimento sustentável através das atividades e lazer junto à natureza, fazer uma caminhada pela mata, visitar uma cachoeira, fotografar um passarinho, contemplar uma paisagem, são esses os recursos e é para que a comunidade está sendo preparada.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 de 23
nº 01-771 de 05

rod.: B05 fl.: 2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06
Relatório de Atividade dos Assuntos
RE. 10.801

Hoje estamos amparados tanto no zoneamento da cidade de São Paulo, tanto no zoneamento geo-ambiental da área de proteção ambiental do Capivari-Monos, como estamos amparados no Plano Diretor da cidade de São Paulo, onde aponta o turismo natural como fonte geradora de recurso para a nossa cidade. Se o turismo é bom para a nossa cidade, é os números demonstram tudo isso, imagine o turismo lá na zona sul de São Paulo, levando as pessoas para conhecerem e a partir daí tomarem consciência da preservação daquele ecossistema e, principalmente, a população local sendo beneficiada com isso. É por isso que pedimos que este projeto seja aprovado na íntegra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. André Adolfo Mota.

O SR. ANDRÉ ADOLFO MOTA - Sou coordenador pedagógico de uma escola municipal que fica na cratera do Vargem Grande. Eu vim defender a criação do parque de aventuras justamente pelo emprego, pela sustentabilidade das pessoas que moram na região. Os nossos jovens não têm como trabalhar na própria região e por intermédio disso acabam tendo que se deslocar para a área mais urbana da cidade ou, como o Roberto Carlos falou, entrar na mata de retirar muitas coisas que possam ser economicamente viável e que normalmente são ilegais.

Então a idéia é fazer com que o jovem participe da criação do parque, participe da monitoria do parque, já temos muitos jovens que já fazem isso, mas com a criação do parque e sua ampliação isso vai gerar mais renda e mais emprego para a população da região.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 24 de pros.
nº 9-721 de 2005

rod.:B05 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06
change: 10.05.06

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Elizandra Catutti.

A SRA. ELIZANDRA CATUTTI - Bom dia a todos. Eu sou moradora da Cratera de Colônia, o bairro Vargem Grande, faço parte da diretoria da Ecotur, que é associação de empreendedores da APA e a nossa defesa em relação a esse projeto é que com isso a gente pode gerar além dos empregos, a sustentabilidade do lugar, porque a gente consegue preservar com maior facilidade aquela região, porque a lei da APA, só que com a aprovação da lei do parque a gente consegue um efetivo maior para conservar aquela região, porque ainda é um pouco falha a fiscalização da área só com o Conselho Gestor. Então a criação da lei do parque vem ajudar a gente a continuar mantendo aquele pedacinho de Mata Atlântica que a gente tem lá. Por isso que eu peço que passe por esta primeira audiência e que a gente parta logo para a segunda para ter a aprovação plena do projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Marli Catutti, para debater o Projeto 572.

A SRA. MARLI CATUTTI - Sou também moradora do Vargem Grande, estou representando a Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande, que é a associação que cuida da área ocupada dentro de Cratera de Colônia.

Como o nobre Vereador disse, nós temos lá um presídio, que nos ajuda em muito a degradar o meio-ambiente do local e há uma consciência hoje dentro de Parelheiros de preservação total. Mas como preservação total se a área está ocupada? Respeitando as ocupações já



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26 de 100.

A-711

rod.:B06 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269 Data:10-05-2006 Santos
RF. 10.801

Ele tem tudo a ver com tudo que nós, empreendedores de turismo na região, moradores da região, queremos para o futuro de nossos filhos e netos. Não falo da ocupação desordenada daquela região, porque só a APA, em si, ajudou? Ajudou. Protege? Protege. Contudo, há pontos falhos, que vamos consertando aos poucos. Quanto à criação do parque, haverá mais conscientização por parte dos jovens. Bato no desenvolvimento turístico sustentável da região. Ecoturismo, em São Paulo, sim! Há cerca de 80 milhões de pessoas que podem visitar aquele pedacinho, aqui paraíso todo.

Hoje há cerca de cem mil pessoas que visitam aquela nossa região, sem a estrutura de um parque. Então, por que não haver o Parque de Aventuras? Para ordenar muito mais. Por isso, há a minha torcida também, de que o projeto passe hoje, para que possamos ir para a segunda audiência.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. Luís Teixeira.

O SR. LUÍS TEIXEIRA - Bom dia a todos. Também estou falando sobre o PL 572. Como todos estão colocando, ele está vindo no intuito de promover o desenvolvimento sustentável na área de proteção ambiental Capivari-Monos. Como já foi colocado, existe muita carência na população da região. O índice de DH lá é extremamente baixo, o mais baixo da cidade de São Paulo. Essa lei está vindo propiciar um desenvolvimento econômico para a área, porque não há outra possibilidade de se desenvolver economicamente aquela região para aquela população, extremamente carente. Isso já foi colocado por todos aqui e pelos moradores da região, que aqui estão sendo representados.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-47

Folha nº 27 do processo
9-77

rod.:B06 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:3269 Data:10-05-06
RF. 10.801

Quero contar com a sensibilização de todos os presentes, para que possamos dar andamento a essa lei, extremamente importante, para que haja um desenvolvimento sustentável da área. Inclusive, a manutenção(?) da área, em proteger a fauna e a flora da região, porque qualquer outro mecanismo, para que se promova lá um desenvolvimento sustentável, pode causar uma degradação ambiental. Isso está sendo feito de forma controlada, pela lei. Vamos minimizar ao máximo, esse impacto e maximizar o desenvolvimento econômico para a região e para todos moradores de lá.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) Tem a palavra o Sr. Oswaldo Fázio Júnior.

O SR. OSWALDO FÁZIO JÚNIOR, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhores presentes, bom dia. Sou um dos diretores da Ecotur, Associação de Empreendedores da APA, Capivari-Monos, Parque de Aventura. Sou Presidente da Liga Nacional de Esportes e Aventura. Estou envolvido nessas atividades de ecoturismo há mais de doze anos. É um trabalho de dedicação e conhecimento. Participo ainda do Conselho Gestor da APA Capivari-Monos, onde sou suplente do setor de turismo.

Não poderia iniciar minha fala junto aos senhores se não destacasse a importância do Brasil no cenário mundial, no que diz respeito às leis que nos protegem, quanto ao meio ambiente.

Hoje o nosso país é um exemplo, no mundo, em termos de leis ambientais. Isso basta simplesmente, para que tenhamos a qualidade? Não. Temos que efetivamente executar, fazer. A APA Capivari-Monos nasceu do projeto de lei 3.136/01, onde foram garantidas todas as situações de preservação de todo seu ecossistema presente, da sua



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 28

01-771

rod.:B06 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8258 lang: data:10-05-06
RF: 12.631

fauna, da sua flora e da sua estrutura. Isso é importante? É importantíssimo para a região, porque já é o começo de uma necessidade que temos, em uma das áreas mais carentes e sofridas da cidade de São Paulo. A partir daí, o que entendemos? A área tem um potencial enorme para desenvolvimento do ecoturismo, por causa da preservação de suas matas, da Mata Atlântica, da sua fauna e de toda sua biodiversidade.

O Parque da Aventura vem cumprir um trabalho que até hoje já está sendo fazer e garantido pela lei de proteção aos seus mananciais, a lei 13.136.

Na realidade, Srs. Vereadores, estamos somando um contexto. Por quê? Porque hoje enxergamos um conteúdo de trabalho, dentro da região, a preservação de toda a área de seu ecossistema. E o ecoturismo? Como será regido internamente? E a população? Ela será desenvolvida nessa sustentabilidade local? E a preservação? E a mata? O nosso maior patrimônio hoje lá é a Mata Atlântica e a nossa água. Imaginem os senhores a nossa debilidade em relação a isso! Se houver um incêndio hoje, o que irá acontecer com a nossa floresta? Para que os senhores terem idéia, o Corpo de Bombeiros mais próximo da nossa região fica a quase trinta quilômetros do centro de Engenheiro Marsilac. Quer dizer, temos uma coisa violenta em termos de controle e área. Aliás, nossa área hoje tem 251 quilômetros quadrados, fazendo divisas com diversas cidades, como São Bernardo, Juquitiba, São Vicente, Itanhaém, Embu-Guaçu e São Paulo.

Temos uma deficiência técnica em termos de trabalho. O Parque de Aventura enxerga todos os problemas de dentro para fora. Como vou desenvolver uma coisa dentro de uma área, por meio de um ecoturismo?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 29 do proc.
nº 0-771-10-20

rod.:B06 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8269
Mange Raimundo dos Santos
10-05-08
RF. 10.801

Como vou fomentar a atividade interna? Como vou envolver a população, se não me preocupo com uma coisa principal, a segurança, a qualidade, o bem-estar?

Então, para que haja envolvimento dessas pessoas, temos de ter um outro tipo de controle também, que não está dentro de um contexto, somente da APA do Capivari-Monos. Isso vem a partir do Parque de Aventura,

...que será o fomentador (Luiz Carlos)

SAN REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 30 do proc. n.º 01-771-20

rod.:B7 fl.:1 taq.:LUIZ BARBOZA rev.:

evento:8269 data:10/05/2006
Solange Raimone dos Santos

RF. 10.601

... Ela vem a partir do Parque de Aventura, que será o fomentador de todo esse projeto.

Ele é importante por quê? Porque, na realidade, o Parque ele é uma instituição já operacional, é a instituição do desenvolvimento, ele já é a instituição do acontecer, do vamos fazer. Ou seja, estamos arregaçando as mangas e indo para cima de um trabalho que é de vital importância para a cidade de São Paulo.

Só para que vocês tenham uma idéia, hoje, de toda nossa região aqui na nossa cidade, toda parte hortifruti-granjeira, por exemplo, 87% dessas entidades de produção estão dentro da nossa área, que são as nossas Zepacs (?) - Zonas Especiais de Produção Agrícola e Exploração Mineral. Essas áreas têm de ser preservadas de uma maneira rígida e efetiva, porque nossa cidade depende disso para sua sobrevivência.

É simples o trabalho? Não é simples, porque o nosso projeto é muito amplo. É necessário que tenhamos o controle? É necessário. E o Parque de Aventura, por meio de isso aí, será o fomentador e será o criador e o mantenedor também da própria APA Capivari-Monos, pela qual se provém a nossa Lei 13.136.

Então. Era sobre isso que eu tinha de falar um pouco, sobre a APA Capivari-Monos e o Parque de Aventura. E temos algumas informações importantes que eu queria só complementar rapidamente, se os senhores me permitissem. (Pausa)

Acho que não estamos conseguindo.

Então, queria agradecer aos senhores pela atenção, e dizer da importância desse projeto, desse trabalho. Na realidade, esse Parque hoje é uma coisa fundamental para nossa Cidade, importante em termos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31 de 31
9-771-0005

rod.:B7 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.:

evento:8269 data:10/05/2006
Orador(es):
RE 10.897

de efetivo desenvolvimento do ecoturismo local. Isso vem até ao encontro do Encontro de Ecoturismo de Quebec, realizado no Canadá e aos melhores parques, como os de Nova Zelândia e Canadá, que estamos implantando no Brasil, para que São Paulo dê o exemplo para o resto do País, que é isso que nós pretendemos: ser um exemplo de atividade dentro da Cidade, com a nossa primeira APA de proteção.

Muito obrigado.

O SR. CHICO MACENA - Obrigado, Sr. Osvaldo.

Eu gostaria também de cumprimentar a iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, e dizer que vários dos Srs. Vereadores aqui inclusive já visitarem a área. O nobre Vereador Aurélio Miguel já foi praticar esportes radicais lá, trouxe fotografia, todo orgulhoso; a TV Câmara São Paulo já filmou também o local, e tenho certeza, pelo que a gente conversa dentro da Câmara Municipal, com todos os Srs. Vereadores, tem o apoio da ampla maioria dos Srs. Vereadores, para que esse Parque aconteça e aconteça o mais rápido possível.

Vamos passar agora ao PL 771/2005, de autoria do nobre Vereador Zelão, que está presente a esta audiência pública. O nobre Vereador tem de participar, depois, de outra Comissão. Então, vamos antecipar e discutir primeiro o PL 771/2005, que dispõe sobre a CIA do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Bom dia a todos.

Sr. Presidente Chico Macena, em primeiro lugar, queria parabenizar todos vocês que estão presentes hoje a esta audiência pública que trata especificamente da questão do meio ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 32

01-771

rod.:B7 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.:

evento:8269 data:10/05/2006
Orador(es):
RE. 10.891

Digo isso como Vereador da cidade de São Paulo, mas resido num bairro é o extremo Leste da Cidade, que faz divisa com quatro municípios, onde temos um problema sério com a questão do meio ambiente, que é a poluição do Rio Tietê. Moramos à margem do Rio Tietê, e temos lá uns 20 km de extensão, na Cidade de São Paulo, do Rio Tietê, que é um receptor, que é um piscinão de entulhos, sofá, detritos, um grande esgoto a céu aberto. Mesmo assim, ainda existem animais e pássaros sobrevivendo naquela região, naquela região: há capivaras e várias espécies de pássaros naquela região sobrevivendo ali nessas condições.

Então, parabéns a vocês. Como disse o nobre Vereador Chico Macena, fui membro dessa Comissão por três anos, em 2003, 2004 e 2005, e tive o prazer de participar de todas as discussões que tratavam daquela região, desde a questão do Rodoanel Sul, e foi aprovado um substitutivo que também assinei, com relação a esse projeto da APA Bororé.

Então, queria parabenizar vocês.

Mas estou aqui porque hoje vai entrar, em primeira audiência, meu PL 771/2005, que cria o Parque das Águas em Itaim Paulista, na Cidade de Kemel. Lá temos, no limite da nossa Subprefeitura, dois parques: o Parque Chico Mendes, que foi criado na gestão Luiza Erundina, que antigamente era chamado de Chácara da Figueira Grande, que era um local que tinha um cassino, e era uma região fechada. Daquela época da desapropriação para cá, ficou sendo o Parque Chico Mendes.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 33 de 33
A 01- 71 10 08
Nº 10 08 10 08

rod.:B7 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:820 data:10/05/2008
Município: Santos
RF. 10.801

Temos também a Chácara das Flores, que foi também algo que a população conseguiu agora, na gestão da Sra. Prefeita Marta Suplicy, que é na divisa de Guaianases e Itaim Paulista.

Mas eu estou querendo falar da Cidade... (B08)

SAN REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34 de 34

Nº 01-771

rod.:B08 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:82991 data:10-05-99
Assinatura: Raimundo dos Santos
RF-10.801

...mas estou querendo falar da Cidade Kemel, que é uma região que tem divisa com Itaquaquetuba, Ferraz de Vasconcelos e Poá. Não tem uma praça, não tem nada, inclusive, estão aqui os moradores da Cidade Kemel e nem o PSF não chegou até hoje. Eles não têm onde ser atendidos, não sabem, vão no posto de saúde, não atendem porque não faz parte. São filhos sem pais na região. É um quadrilátero que existe e vive vigiado pelas famílias do entorno para que não haja ocupações. Tem um morador que planta mandioca, que cuida de um trecho da terra, mas se não fosse os moradores isso já teria sido ocupado ilegalmente. Não precisa plantar árvores, tem mina de água potável e estamos lutando para que seja realmente oficializado e vire um parque.

Tivemos um primeiro contato na gestão passada, houve boa vontade por parte da Prefeitura. O Secretário na época era o Adriano Diogo fez um projeto, mas infelizmente não deu tempo de concretizar. Estivemos nesta gestão falando com o Secretário Eduardo Jorge, do Verde e Meio Ambiente. Até agora, da parte dele ainda não demonstrou nenhum interesse em implantar. Não sei o porquê, porque não tem custo de nada. É só delimitar, fazer a pista de caminhadas, as árvores estão lá, os pássaros também, o pessoal toma da mina d'água potável. Então, é nesse sentido que vim para participar desta audiência pública, para falar do projeto de minha autoria.

Acho que o pessoal vai querer falar alguma coisa. Gostaria que esta comissão ajudasse para que colocar em pauta. Já tentei colocar na pauta em outra oportunidade, não consegui, mas espero que da próxima vez esteja na pauta. Era o que tinha a colocar. Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35
Tr 01-731
Data 10-05-2006
Ass 206

rod.:B08 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8259 lang:pt data:10-05-2006 Santos
RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador Zelão.

Passarei a palavra para a senhora em seguida, porque está inscrito José Corintiano Martins.

O SR. JOSÉ CORINTIANO MARTINS - Bom dia. Sou Presidente da Associação de Moradores do Jardim José Luiz e adjacências. Estamos na Cidade Kemel, no fundão da capital de São Paulo, divisa com Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba.

Na verdade, existe lá uma área muito grande, há necessidade do parque. Tem 2 mil árvores plantadas, mas era muito mal cuidada, desprezada. Não é possível que a Secretária do Meio Ambiente não vá ver que tem 2 mil árvores plantadas, jogadas no meio do mato.

Gostaria de fazer um apelo à comissão competente para que coloque em pauta o projeto do Parque das Águas, que é o PL 771. A Cidade Kemel não tem área de lazer e lá são 90 mil metros quadrados, onde até a população dos municípios vizinhos terão acesso a essa área de lazer. Gostaria que a comissão da Câmara Municipal de São Paulo coloque em primeira prioridade esse projeto, porque fica no Fundão. Na verdade, parece que o Secretário não vê as periferias mais afastadas, só o centro é bem cuidado. Nós gostaríamos que tivesse prioridade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, José.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Só para complementar, quando falei do Parque Chico Mendes, que está dentro dos limites da subprefeitura do Itaim, desse local que estamos falando dá uma média de 10 quilômetros. Não tem como o pessoal da Cidade Kemel se deslocar para o Parque Chico Mendes.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 36 de 36
Nº 01-771
Data: 10-05-06
RF. 10.601

rod.:B08 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
RF. 10.601

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Não, é o mesmo. Por favor, pode se identificar.

A SRA. REGINA FÁTIMA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Estamos estudando esse parque há bastante tempo. Ele tem uma dificuldade de constituição da legalidade fundiária em função de compreender vários espaços livres de loteamento, não é apenas o espaço livre de um loteamento, são três ou quatro espaços livres.

Estamos em contato direto com a subprefeitura para definição dos limites do parque porque boa parte desses espaços livres do loteamento, não sei se todos conhecem, quando um arruamento é aprovado, 15% é obrigado a ser deixado para espaço livre para constituição de parques e praças, áreas verdes. E esse parque que se chamava Parque Kemel e hoje, Parque das Águas, tem um formato bastante irregular, justamente pela associação de vários espaços livres.

Nós estamos tratando com a subprefeitura ...B09



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B09 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Solange Rainone dos Santos

RF.10.801

Nós estamos tratando com a subprefeitura para a definição dos limites dessa área porque muitos desses limites não têm guia, não têm sarjeta, a rua não está aberta. Então, já temos um projeto pronto de cercamento. É difícil colocar o cercamento sem a definição da área. Teve até o subprefeito que abriu uma rua dentro do parque e estamos em negociação para que ele faça a demolição da rua e a definição dos limites do parque para que a gente possa fazer o cercamento.

Perdoe-me, Vereador, não é verdade que não há custo. É muito caro fazer um parque, mas estamos lutando por isso, sim. Gostaria de dizer do interesse do Secretário Eduardo Jorge de construir esse parque. Eu acrescentaria que essa área já foi objeto de um decreto em 2004, Decreto 45.254, de 8 de setembro de 2004, que passou a criação.

Infelizmente, tomei conhecimento desta audiência ontem e não foi possível comparar o perímetro proposto pela lei do Vereador e pelo decreto para ver inclusive se a sua lei abrange uma área maior do que a do decreto. Infelizmente não tenho essa informação, mas gostaria de noticiar que é preciso compatibilizar a criação da lei com esse decreto.

Esse decreto também está sendo revisto porque ele não saiu correto. Ele não delimitou uma área de um espaço livre que não ficou contemplado na descrição do decreto. Então, estamos pedindo, já está em Patri, já está encaminhado pela Secretaria para a modificação do decreto ampliando a área. A primeira edição, o primeiro decreto não contemplou a área por inteiro.

Muito obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B09 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Assinatura: Raimundo dos Santos

RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Fico contente com essa notícia, de que está sendo feito um trabalho na região, um levantamento. Nunca tive essa notícia. Os moradores de lá e a associação nunca tiveram essa notícia. Então, quero dizer que fiquei muito contente com essas informações dadas pela senhora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de saber se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, gostaria de cumprimentar o nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão pela iniciativa e agradecer a sua presença na Comissão. (Palmas)

Passemos ao PL 409/2005, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a criação do Programa Nosso Verde no Município de São Paulo e dá outras providências.

O SR. HENRIQUE HIRANO - Estou neste ato representando o nobre Vereador Aurélio Nomura.

O PL 409/2005 visa a criação do programa Nosso Verde, que é mais um que visa complementar a grade de educação ambiental. Ele é destinado a estimular estudantes do ciclo básico da rede pública e privada do Município e crianças e jovens de 10 a 17 anos vivendo em famílias carentes ou meninos de rua a participarem da preservação do meio ambiente e da proteção aos animais domésticos e silvestres. O projeto dará noções de poluição ambiental, técnicas básicas de plantio de árvores e seu manejo; formas adequadas do tratamento de animais domésticos e silvestres; primeiros socorros a vítimas de ataques de



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 39
01-77
05-06-06
RF. 10.801

rod.:B09 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8209
data:10-05-06
Santos
RF. 10.801

animais, mordidas e arranhões de cachorros, gatos, morcegos e ect. Com isso visando um novo conceito e reflexão para esses jovens.

O programa seria coordenado pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, com a participação da Secretaria de Governo, Assistência Social, Educação e subprefeituras.

O público alvo deverá ser triado em favelas, nas ruas e ajuntamento de famílias carentes pela Secretaria de Assistência Social e Educação, aonde receberão orientação prévia e formarão grupos de no máximo 25 indivíduos, sempre respeitando a faixa etária de 10 a 13 e de 14 a 17 anos. Os grupos serão encaminhados ao Parque do Ibirapuera com os motivos já expostos. Eles utilizarão não apenas o auditório de astrofísica como também o Viveiro, Manequinho Lopes e a parte de veterinária aonde haveria a demonstração de higiene dos ambientes e o cuidado e precauções com animais silvestres e domésticos. Por isso até da separação de duas faixas etárias, dos grupos de alunos e crianças de 10 a 13 anos e de 14 a 17, visando a melhor adequação educacional, expondo de uma forma lúdica o que seria ambiental, na verdade. Inclusive, para esses meninos de rua que nem sempre estão inscritos na rede pública de ensino. Na verdade, há grande dificuldade de contato dessa educação ambiental. Então, de forma prática acabaria demonstrando e até desenvolvendo interesse pela formação da cidadania e etc, que são princípios do direito ambiental.

Acho que é isso.

(O SR. PRESIDENTE (Chico Macena)... Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 40

Tr

rod.:B10 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06
Sange Paulo, 20 de Maio de 2006
RF 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Gostaria de consultar se mais alguém presente quer utilizar a palavra? Tem a palavra a Sra. Regina.

A SRA. REGINA FÁTIMA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde e Meio-Ambiente. Sobre esse PL somos favoráveis, podemos dizer que boa parte, principalmente do artigo 2º, tem várias questões aqui que já são feitas pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria, que existe há mais de 20 anos.

Temos algumas ressalvas com relação aos itens de ensinar formas de tratamento de animais domésticos e silvestres como meio de preservação de zoonose, quer dizer, o inciso 3º e 4º do artigo 2º, primeiros socorros em vítimas de ataques de morcegos, gatos e tal são questões mais de zoonoses. Teríamos que incluir, no artigo 3º, dentre as secretarias, embora o senhor tenha colocado etc., cabendo, portanto, outras secretarias, mas, com muita ênfase, a Secretaria da Saúde em função dessa interface com a zoonose. Aí tem uma proposta que não seja coordenado pela Secretaria, mas que seja coordenado por uma coordenação geral de todas as secretarias envolvidas, principalmente pela Secretaria de Educação pela movimentação que ela vai fazer de estudantes. Nós, Secretaria do Verde, não temos atribuição de movimentar escolas, classes e alunos, enfim, isso é uma atribuição que teria que ser exercida pela Secretaria da Educação.

Nós teríamos aqui um prazo para regulamentar essa lei, não é isso? Teria que ser dado um prazo para regulamentação porque os espaços para prática dessas aulas têm que ser bastante negociados porque ouvi você falando da astrofísica e do viveiro, o viveiro não



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41

de 72

evento: 8269

data: 10.05.06

Solange Raimundo dos Santos

RF: 10.001

rod.: B10 fl.: 2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8269

data: 10.05.06

Solange Raimundo dos Santos

RF: 10.001

tem espaço e astrofísica tem uma carga de cursos muito intensa na área de astronomia. Então é importante que a gente não contem com espaços com tanta facilidade.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Esta aberta a palavra. Só identifique-se para ficar registrado nos autos da audiência pública.

A SRA. RENATA - Sou diretora de política ambiental do Jardim Marajoara e do Jardim M'Boi Mirim, dois opostos de nível social, e sou professora, que é o que mais gosto de fazer, sou advogada, mas não advogo. Acho que existe uma coisa que é que a gente está cuidando do grande e se esquecendo do pequenino, que é o seguinte, as árvores estão sendo podadas de maneira errada e sendo mortas, as árvores estão sendo cortadas, estou falando do verde, e ninguém tem aquele amor que o pai e a mãe de alguns fizeram acontecer com a gente, que desde pequena minha mãe falava: "Que judiação podar aquela árvores linda. Olha, aquilo foi plantado pela Prefeitura e ninguém regou, está morrendo", então tenho esse olho porque fui educada desde pequena, então vejo aquelas palmeiras na frente do aeroporto, que tem uma larva que come de noite e é a coisa mais fácil de tirar, porque ela dorme de dia, vira um montinho assim, corta aquela folha, põe álcool e fogo e salva aquela palmeira, eu vejo essas palmeiras morrendo e ninguém fazendo nada. Acho que é supernecessário colocar essa idéia nas crianças pobres e ricas, do amor pelo verde e é a coisa mais fácil. Não precisa fazer excursão até o Manequinho Lopes, que eu sei, como professora, que isso vira uma farrinha muito gostosa, cada um leva um lanche, fica um pouco livre das aulas e não é isso que acho que inspira o amor. Se pegar um ônibus, pegar essas crianças e mostrar:



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-47

Folha nº 42
01-771-2005

rod.:B10 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06
Senge Ramon dos Santos
RE 10.301

"Aquele palmeira está morrendo. Tem um bichinho que está comendo de noite e vai matar. Aquele lá está começando o bichinho. Ali podaram aquela árvore, uma árvore tão florida e eles podaram", e outras coisas do gênero, que eu até fiz um projeto assim, vão fazendo essas crianças a reparar no verde, que ali tinha um ninho de passarinho que podaram, o filhotinho morreu, coisas que toquem a criança. Depois eu gostaria de saber para quem eu poderia mostrar este projeto, porque é muito fácil fazer a criança amar o verde. Sei porque fui educada assim, minha mãe era brava, uma pessoa difícil, mas pouquinho coisa que ela me fez observar até hoje fico pensando e de noite vou lá com meu carrinho, corto as palmeiras que estão estragadas, ponho álcool e fogo, como uma louca, com meu carro mesmo, porque me foi ver aquilo morrendo aos poucos.

Queria perguntar a vocês, porque queria saber e sou nova nisso, sou diretora de política ambiental há pouco tempo, sou pouco teórica e mais prática e vejo muitas organizações, muita gente boa, muita gente culta, muita gente interessada, mas não vejo, por exemplo, a Prefeitura planta e ela não é obrigada a molhar? Eu vejo cem covinhas plantadas na Washington Luiz que estão morrendo de sede. Aí na Prefeitura e disse: "Tem que molhar". Todo dia vou lá fiscalizar e está lá sequinho. Então tem algum órgão que possa passar alguma bronca na Prefeitura? Não sei. Devia ter uma lei que é obrigatório plantar e molhar. Por exemplo, agora estamos no mês de maio e vão morrer as 200 palmeiras. Então tem muita teoria, tem muita coisa, mas não tem aquela coisa principal, que é amar, porque eu acho que todos aqueles engenheiros agrônomos que trabalham na Prefeitura, será que eles vão



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43 de 43
01-781

rod.:B10 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10.05.06
Sessão: 10.05.06
RE. 10.801

lá quando plantam e falam: "A gente tem que molhar", porque nenhum, quando eu fui lá falou: "É verdade, Dona Renata, vou mandar molhar sim. Tem também da Avenida Nossa Senhora do Sabará, onde a gente plantou 200 e eu vou lá molhar".

Mas precisava eu ter ido lá falar para...

SEMPRE COM NOVO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n. 44 do processo
n. 01-771-0-0005

rod.:B11 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Sobrinho do Sr. Carlos Sampaio

...porque nenhum, quando eu fui lá, falou: é verdade Dona Renata. Vamos mandar molhar, sim. Tem também da Av.Nossa Senhora de Sabará, que a gente plantou 200. Eu vou molhar. Mas precisava, eu ter ido lá falar para aqueles engenheiros agrônomos, que fizeram engenharia agrônoma, porque gostam de verde. Eu sou advogada. Sou professor. Será que se ela avisar o particular ele vai falar que precisa molhar? Acho que precisa coisa que começasse de baixo. Plantou tem de molhar. Outra coisa. Essas pessoas que coloca a placa: poda-se árvores. é proibido podar arvores. Meus vizinhos não sabem. Estou fotografando, multando e eles ficam chateados comigo porque muita gente acha que podar faz a árvore ficar mais forte. Eu também achava isso. E não. Mata. Fui em várias conferências sobre podas, poda certa, poda errada, e descobri que é igual um braço. Entre micróbios e a pessoa morre, se não fizer direito. Todas essas coisas, poderia falar para as crianças só mostrando as coisas erradas que têm. Criar esse amor. Então não precisaria o manequinho. O manequinho seria uma farrinha para eles, muito gostosa. Mas esse amor é só uma pessoa falar direito e uma pessoa que ame, que consegue passa esse amor para eles. Então é uma coisa simples. A gente tende a complicar. O ser humano gosta de teorizar muito. Complicar, quando é uma coisa fácil. Eu gostaria de saber para quem eu posso mandar esse planejamento, como fazer uma criança. Criança amarem mais o verde.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado Renata, apenas algumas informações para você a respeito da fiscalização. A Câmara Municipal de São Paulo tem nas suas atribuições, inclusive fiscalizar o Executivo. Então, inclusive, por meio da Comissão de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 45
01-771-05

rod.:B11 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8280 ge R data:10/05/06
Santos
RF. 10.804

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, podemos convocar audiências com determinado problema. Convocar representantes do Poder Executivo para dar esclarecimentos, encaminhar denúncia, etc...A Comissão está aberta para as questões que você levantou, você formalizar junto à comissão, a gente dá os encaminhamentos.

Temos ainda na Prefeitura do Município de São Paulo, a Ouvidoria do Município, que é um outro órgão que acompanha as atividades que o Executivo desenvolve. Lá você também pode encaminhar qualquer questão, qualquer denuncia para ser apurada, para ser levantada, para ser investigada, para obter também as informações.

A respeito das propostas, temos algumas comissões na Casa, que você pode acessar no sentido de colocar propostas. Questões na educação que você queira discutir. Então tem a comissão de Educação, e mesmos projetos de lei, iniciativas para o Legislativo, você pode procurar a Comissão Extraordinária permanente de Legislação e participativa. Que ela inclusive incorpora iniciativas da população, na forma de projetos de lei. Tem esses instrumentos da Câmara Municipal de São Paulo, tem alguns instrumentos da Prefeitura do Município de São Paulo, que eu em particular acredito que boa parte dos Vereadores gostaria, inclusive que a população se utilizasse mais desses instrumentos, dessa Casa, que deve estar mais aberto, mais acessível a toda à população da cidade de São Paulo.

Acho que a maioria da população não conhece essas comissões, não conhece esses instrumentos. Acho importante a gente divulgar e conhecer para que faça uso o mais freqüente possível desses instrumentos, que são instrumentos da cidadania da própria população.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46
de 106
nº 01-771/106

rod.:B11 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10/05/06
Mangé Raulo dos Santos

RF 10.881

Passemos ao Projeto de Lei 339/05, de autoria da nobre Vereadora Soninha, que cria os conselhos regionais e meio ambiente, desenvolvimento sustentável. Altera os artigos da lei 11.426, de 18 de outubro de 1993, e dá outras providências.

Com a palavra o Sr. Hélio, assessora da nobre Vereadora Soninha.

O SR. HÉLIO - Bom dia a todos. Sou assessor da nobre Vereadora Soninha. Vou falar sobre o Projeto de lei 339/05 que cria os conselhos regionais e meio ambiente desenvolvimento sustentável e Agenda 21.

O principal objetivo do projeto é exatamente descentralizar e criar centro para a sociedade civil em cada subprefeitura da cidade, para organizar, planejar e fiscalizar a implementação das suas agendas 21, de acordo com as necessidades locais, de cada região da cidade que a gente sabe que são muito dispare, dependendo da região. Aproveitamos o projeto para criar conselhos, indo em consonância com a Lei Orgânica do Município, criando os conselhos municipais das redes. Algumas sugestões e a criação do próprio projeto foram feitas com a rede 21 de São Paulo e com a própria Secretaria do Verde. Tivemos a colaboração e até alterações no PL, na construção desse dialogo do gabinete com as instituições e a Secretaria do Verde.

Esse projeto foi inspirado um PL da vereadora Flávia Pereira, de 2004, e que o projeto ainda está aberto. Tem de ser aprovado em segunda votação. Então quem tiver sugestões de alteração pode encaminhar para o gabinete. E aproveitar para divulgar aqui a primeira mesa redonda da região central. Agenda 21, sustentabilidade. Será



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 47 de 47
01-757 de 20

rod.:B11 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento: 8269 data: 10/05/06
Orador: Raimundo dos Santos
R\$ 10.800

realizado no dia 12 de maio a uma hora no sindicato dos engenheiros do Estado de São Paulo, aqui ao lado da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado. Não havendo mais inscrito para debater esse projeto, passemos ao item seguinte:

É o projeto 757/05, de autoria do nobre... (segue 12-)

SAN RAIMUNDO DOS SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º

48

de proc.

n.º

01-771

de 10 os

rod.:B12 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269

data:10-05-06

Eng.º Raimundo dos Santos

RF. 10-06

É o projeto 757/2005, do Vereador Goulart, que dispõe sobre proteção ao meio ambiente através do controle de destino de óleos lubrificantes servidos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A SRA. NAZELI - Bom dia, Sr. Presidente, senhores presentes. Sou assessora do Vereador Goulart. Peço desculpas, eu estava na audiência da Comissão de Finanças porque também tinham dois projetos nossos a serem debatidos lá. Passou um projeto e uma pessoa me consultou a respeito de um projeto, eu expliquei; mas, se houver qualquer dúvida com relação às outras proposições estou inteiramente a disposição para esclarecer.

Com relação a esse projeto que dispõe sobre a proteção ao meio ambiente, acho que a primeira coisa que preciso falar que é fundamental é que este projeto altera uma lei do próprio Vereador Goulart, a lei original, que, já previa essa proteção ao meio ambiente através do controle do destino dos óleos lubrificantes.

O que ocorre é que por não sermos especialistas no tema, dependemos de informações do próprio segmento, ou seja, dos revendedores, daqueles que comercializam os óleos lubrificantes. Entendíamos que o máximo de proteção ao meio ambiente seria dado se conseguíssemos pelas informações técnicas daqueles que recolhem os óleos lubrificantes para as re-refinadoras, isso seria na ordem de 50%. Para explicar de uma forma simples: trocamos o óleo do carro no posto de gasolina ou na oficina. Eles colocam um litro de óleo. Pela disposição da legislação vigente parte disso tem de ser devolvido com nota fiscal para a re-refinadora. Julgávamos que essa porcentagem



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-47

Folha nº 49
01-771

rod.:B12 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8269 data:10-05-06
Assinatura: Raimundo dos Santos
RE 10.801

seria ideal se fosse 50%. Então, de cada litro que colocamos no carro, 50% tem de ser devolvido para ser re-refinado. A lei saiu assim.

Quando ela começou a ser posta em prática o que descobrimos foi que é impossível juntar 50% do óleo. Por quê? Porque na hora em que você põe, a carburação, o motor do carro consome uma parte e não tínhamos como conseguir os 50% de volta.

Então, fizemos outras reuniões com o segmento, discutimos, conversamos bastante e percebeu-se a necessidade, para que isso seja viável, que não adianta ter letra morta, não adianta pedir 50% se não consegue; então, o segmento, as distribuidoras e vários outros técnicos que conversaram conosco, concluíram que uma coisa é perfeitamente possível de ser cumprido são 30% de reaproveitamento desse óleo.

Há outros aspectos também, mas esses são aspectos menos relevantes. Mas, a importância da alteração da lei fundamental é esta: é corrigir uma percentagem que na primeira lei foi superestimada. Então, é por isso que estamos reduzindo de 50% para 30%. Porque segundo os distribuidores e os revendedores essa é uma porcentagem possível de se cumprir e aí se tem realmente uma proteção.

Era isso que gostaria de falar a respeito desse projeto e, se me permite o Sr. Presidente, falar para a Renata que sou assessora do Vereador Goulart que também é membro da Comissão de Legislação Participativa, assim como o José Inácio, que é assessor do Vereador Ricardo Montoro; da Vereadora Soninha, que é a nossa presidente. Estamos acompanhando um trabalho que é muito importante aqui na Casa. Estamos esta semana revisando a cartilha que vai dizer para todas as



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 50

01-771

rod.:B12 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:82898 R.data:10-05-06
RF. 10.801

peçoas como ela pode participar, trazer suas idéias para a Comissão de Legislação Participativa.

Então, a senhora, que é membro da população, tem um canal direto aqui dentro da Casa como o Sr. Presidente falou. A senhora vai lá ou coloca no papel a sua idéia. A sua idéia dá entrada na Comissão, os vereadores membros vão analisar a sua proposta e ver se ela tem uma vocação legislativa. Muitas vezes não há como dispor isso em lei, mas pode dispor como fiscalização. Por exemplo: "o Executivo precisa fiscalizar se as plantas estão sendo molhadas". Pode ser que haja uma vocação legislativa na sua proposta. E o vereador que for designado relator vai relatar dessa forma. A Casa fará um projeto em redação legislativa e vai encaminhar para votação em plenário. Então, é uma Comissão que realmente dá essa possibilidade. Pretendemos desenvolver esse trabalho e estamos a disposição.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar se mais alguém gostaria de falar a respeito do Projeto de Lei 757.

Tem a palavra o Sr. Marcos.

O SR. MARCOS - Sou da rede da Agenda 21. Essa proposta do Vereador Goulart é uma redução de 50% para 30%. Esses 50% já não são cumpridos pelo segmento, na fiscalização. Baixando para 30% vai reduzir e vai poluir mais ainda o meio ambiente. Acho que os 50% já é um percentual propício para amenizar o impacto ambiental e temos de fazer cumprir com fiscalização o que já existe e não reduzir um percentual que já é altamente ao poluente para 30%. Então, questiono esse detalhe.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 51 do proc.

01-771 00 20 05

rod.:B12 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:82005
Selenice Raimundo Santos
RF. 10.801

O segmento que foi consultado é o segmento que polui. Acho que a sociedade do entorno dos postos e das mecânicas, não sei, têm de ser consultados; e, não um segmento que polui, o produtivo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra a Sra. Regina Fernandes.

(A SRA. REGINA FERNANDES... Paula)

SEM REGISTRO EM TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 52 do proc.

01-771 20 05

rod.:B13 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento: 02000-1005-06
Sessão Ordinária - 10/05/2005
RF. 10.801

A SRA. REGINA FERNANDES - Sou da Secretaria do Verde. Temos um grupo no Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, que é um dos departamentos da Secretaria do Verde, que tem estudado bastante esse assunto. Acredito que você já tenha contato com esse grupo. Se não tiver, acho que ele tem muito a contribuir com essa proposta, na figura do engenheiro Biló(?). Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem a palavra o Sr. João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO - Sou morador da Vila Madalena. Desculpe, mas numa época em que estamos falando em qualidade de vida, em controle ambiental, em reduzir os poluentes e etc., a proposta do nobre Vereador é totalmente contra essa linha. Vocês estão propiciando ainda mais a devastação ambiental.

Proponho que esse projeto de lei seja retirado da pauta, que não seja encaminhado e que continue os 50%. E, mais, acho que tem que reciclar muito mais do que isso. Teria que ser, se possível, os 100%. Desculpe, mas acho que está contra todas as características sócio-ambientais que queremos para a nossa Cidade. Eu sou químico.

A SRA. NAZELI - Gostaria de agradecer as colocações que foram feitas. Eu respeito sua profissão. Não sou química, sou uma assessora parlamentar e é nessa qualidade que estou aqui, trazendo as informações.

Este projeto está no fórum certo. Acho que ele não está sendo sancionado hoje. Ele está aqui para ser discutido, debatido e aprimorado. O Vereador Goulart foi o autor da lei que propôs os 50% e a lei está vigendo. Enquanto a lei não for alterada, é isso que está



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 53 do proc.
01-771 de 20 06

rod.:B13 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento: 3269 data: 10-05-06
Sessão: Ramo: Ados Santos
RE 10.803

sendo fiscalizado. A fiscalização não consegue aplicar as multas porque existe uma legislação federal inclusive que já dispõe sobre um valor menor.

Respondendo ao Marcos, o segmento que tratamos não dá para dizer que eles são poluidores porque nós usamos carros. Então, os poluidores somos nós, primeiro. Mas, quem produz e distribui e o próprio Conama têm as re-refinadoras. Isso é um meio muito grande de receita porque se compra óleo usado. Percebe? Então, quanto mais óleo tiver disponível para o re-refino melhor seria. A proposta do Vereador vem para adequar a uma realidade concreta. A lei que impõe 50% não dá para colocar 100% de aproveitamento. Se você quiser fazer uma experiência simples, pega uma lata de óleo e frita batata na sua casa. Pega um litro de óleo e frita a batata. Quando você terminar, tem uma lei te obrigando a devolver 100% do óleo para você não poluir. Quando você vai colocar esse mesmo óleo no litro você não tem mais 100% do óleo. Não sei quantos por cento, mas 0,5%, 0,1% ficou colado na parede, ele se transformou, ele evaporou, ele foi para algum lugar.

Então, o segmento poluidor, os revendedores, tem nota fiscal, eles são obrigados a repassar isso com uma documentação própria. Então, esse segmento, essas pessoas, esses técnicos, e sem dúvida nenhuma vamos submeter essa proposta para outras entidades, inclusive o grupo da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

Gostaria que ficasse claro que é projeto está aqui exatamente para isso: para ser debatido, para ouvir a opinião das pessoas como foi da primeira vez. Era o que eu gostaria de falar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha n. 54 do proc.

01-771

205

rod.:B13 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

eventos:8269 R. data:10-05-06
Assinatura: R. data:10-05-06
RF 10.801

Esgotada a pauta, vamos retornar à Capivari-Monos.

(NÃO IDENTIFICADO) - Apresenta na 2ª audiência.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Apresenta na 2ª audiência.

Apenas não abri naquele momento porque estávamos discutindo outro projeto, Sr. Osvaldo. O senhor me desculpe, mas regimentalmente tenho de seguir a pauta.

Não havendo mais nenhum projeto de lei a ser debatido, em nome do Sr. Presidente, nobre Vereador Agnaldo Timóteo, e dos Srs. Membros desta Comissão, gostaria de agradecer a presença de todos e de todas. Os senhores estão todos convidados para a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Muito obrigado. (Palmas)

Estão encerrados os nossos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os autos da causa rubricados sob
número 81694

Folhas de 155 de 09 de 10 de a) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130

Folha nº 557# de
Processo 721/056
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 17 de maio de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Manifestação fora do microfone



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Carlos Roberto Silva

rod.:S01 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento 8286 data:17-05-06

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Declaro aberta a 6ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Srs. Vereadores; Antonio Carlos Rodrigues, na Presidência e Paulo Fiorilo.

Iniciamos a audiência pública referente aos seguintes projetos: PL 285/05 de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinario. Não há oradores inscritos para discutir.

Item seguinte: PL 657/05 de autoria do nobre Vereador Kamia. Não há oradores inscritos para discutir.

Item seguinte: PL 767/05 de autoria do nobre Vereador autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura. Não há oradores inscritos para a discutir.

Item seguinte: PL 37/06 de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas. Não há oradores para discutir.

Irem seguinte: PL 89/06 de autoria do nobre Vereador Marcos Zerbini.

Com a palavra o Sr. Francisco Zorzetti.

O SR. FRANCISCO ZORZETTI - Tenho 25 anos de trabalho na área de preservação de patrimônio histórico na tentativa de preservar a memória da nossa cidade. São várias as formas que temos, de na tentativa de preservar esse patrimônio escultórico arquitetônico, conseqüentemente histórico da cidade de São Paulo. Esse trabalho que a gente está tentando rever um item específico da lei de ordenação da paisagem urbana onde propomos que seja alterado um item específico que é a possibilidade de inserção de marcas na tela de proteção que é uma obrigação serviços e obras nas edificações da cidade. A lei de uma



rod.:S01 fl.:2 taq.:DALVA

rev.:

evento 8286:

data:17-05-06

Orador(es):

forma geral, ela não permite a inserção de marcas. Permite a inserção do empreiteiro, do restaurador, da empresa que está fazendo o serviço. Mas ela não permite, por exemplo, a possibilidade de inserção de uma marca de patrocinador. A nossa tentativa é exatamente nesse caminho, que é mais uma saída para gente poder preservar o patrimônio histórico da cidade de São Paulo. Como é do conhecimento de todos, estamos com a nossa cidade em péssimo estado de conservação, do ponto de vista de conservação e de preservação dos nossos monumentos. Sejam públicos, privados. Essa é a nossa tentativa de ter mais um instrumento onde a iniciativa privada possa colaborar na preservação do patrimônio histórico. Isso é muito legal, porque tira o encargo, a verba, que normalmente a administração pública deveria disponibilizar e a iniciativa privada entra nesse caminho para contribuir na preservação do patrimônio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Item seguinte: PL 285/ de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato. Não há oradores inscritos.

Segunda audiência pública: PL 542/ de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto.

Com a palavra a Sra. Luciana.

A SRA. LUCIANA - PL 542/01, que dispões sobre a instalação de linha telefônica SOS Verde. Na verdade só vim fazer um esclarecimento, porque avisado ontem a respeito dessa questão. A intenção do projeto é fazer a disposição, a criação de uma linha chamada SOS Verde, para receber denúncias de problemas de crimes ambientais. Não eximindo a linha que já existe na Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que diz



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 38 #	data
Processo 2005-2	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11301 A	

rod.:S01 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento 8286:

data:17-05-06

respeito a denúncias relacionadas a questão ligadas as áreas químicas e de contaminação da parte de recursos hídricos. Essa relação, essa questão é para inclusive, ter, para propiciar a população maiores esclarecimentos em relação aos crimes ambientais, como também em relação a cuidar dos relativos à fauna e a flora, tendo do outro lado da linha técnicos especializados nos temas para que possa auxiliar a população como SOS mesmo, na questão de orientação e educação, principalmente para recolher a questão de crimes ambientais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Item seguinte: PL 103/ de autoria do nobre Vereador Beto Custodio. Não há oradores inscritos para discutir.

Item seguinte: PL 572/04 de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto. Com a palavra a Sra. Luciana.

A SRA. LUCIANA - O PL 572/04, dispõe sobre a criação da APA Capivari Monos, Parque Aventura e conserva a linha dos limites da APA Capivari Monos. Na verdade esse projeto vem em consonância a lei de zoneamento, também está em consonância com a lei do Gel Ambiental, que foi aprovado o ano passado pela Câmara Municipal de São Paulo, é decorrente do Plano Diretor. Cria um parque de aventura dentro da APA Capivari Monos, propiciando a população local uma maior conscientização em relação a educação ambiental e também uma maior preservação das áreas de mananciais que estão ali alocadas. Nesse sentido, ele limita. É uma área que será utilizada dentro da área do projeto, propriamente dito, já do Capivari Monos. Inclusive é um trabalho que vem sendo desenvolvido pela população local de maior



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:S01 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento 8286:

data:17-05-06

conscientização, inclusive da população que lá já encontra dentro da APA.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Com a palavra o Sr. Ricardo.

O SR. RICARDO - Bom dia, meu nome ...

Folha nº 59 #	do
Processo 221/05	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

SANCAÇÃO DO REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 607 do
Processo nº 11130
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

rod.:S02 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8286 data: 17/05/2006

O SR. RICARDO TAMEIRÃO (?) - Bom dia. Sou da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, da Sessão de Unidades de Conservação.

Somos desfavoráveis à aprovação desse projeto, porque ele está sendo criado exatamente nos limites da APA Capivari-Monos. APA significa área de proteção ambiental, e é uma figura prevista na legislação federal pela Lei 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Parque de aventura não é uma modalidade que esteja tanto na legislação federal como na municipal. O que ocorre, o que existe é parque que, na legislação federal do SNUC, que é o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, significa uma unidade de conservação de proteção integral e requer desapropriação de áreas. Na esfera municipal, temos a figura de parque natural, que também é uma unidade de conservação de proteção integral e também requer a desapropriação de áreas. No caso da APA Capivari-Monos, que foi criada por Lei Municipal, pela Lei 13.136 - se não me engano, de 2001 -, ela é uma unidade de conservação que não prevê a desapropriação das terras e ela tem o uso sustentável.

Portanto, os termos parque de aventura e APA Capivari-Monos não podem coexistir: são coisas diferentes, onde uma é prevista por lei, e o outro não. Portanto, a Secretaria é desfavorável à criação desse projeto. Inclusive, a APA ela é gerida por um Conselho Gestor cuja presidência é do órgão que a propôs, que é a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, e uma das atribuições do Conselho Gestor é juntamente o fomento da atividade turística sustentável na região.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 61 # 15 do

Carla F. Barboza Silva

Reg. 11130

rod.:S02 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8286 data: 17/05/2006

Então, se esse projeto for para frente, haverá muita confusão entre parques de aventuras e APA, inclusive sobre a finalidade de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

O próximo inscrito é o Sr. Osvaldo, por três minutos.

O SR. OSVALDO FAZIO (?) JR. - Bom dia, Srs. Vereadores, senhoras e senhores presentes. Sou membro da Ecotur, que é uma associação local da APA Capivari-Monos; sou Presidente da Liga Nacional de Esportes de Aventura, que é uma entidade voltada para o desenvolvimento dos esportes de aventura, dentro da Cidade e do Estado de São Paulo; e faço parte do Conselho Gestor da APA de Parelheiros.

Bem, existem muitas coisas, na realidade, ligadas diretamente a esse trabalho. A primeira delas é aquela em que a gente se propõe a fazer um trabalho de preservação. Todo projeto parte de suas minúcias, de seus detalhes, para que ele seja implantado.

A Ecotur, por meio da Liga e de outras entidades que participam conosco, tem um trabalho voltado para o ecoturismo, dentro daquela região da APA Capivari-Monos. Ele é uma área que foi criada pela Lei 13.136, de preservação. Toda parte de ecoturismo que vai ser desenvolvida dentro daquela região também tem uma capacitação.

O que é importante para a gente entender é o que vai acontecer naquela área? Hoje, quando falamos de ecoturismo, quais são as premissas básicas para se desenvolver um trabalho dentro desse setor? É uma coisa chamada capacidade de carga. O que vem a ser uma capacidade de carga? É quanto eu posso ter dentro de um lugar, para que ele suporte aquela demanda.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 62 # 00
Processo 2211354
Reg 11130

rod.:S02 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8286 data: 17/05/2006

Orador(es):

A APA Capivari-Monos tem todo seu projeto de preservação de mananciais, de todo seu ecossistema, mas ela não vislumbrou uma outra parte que é a área do desenvolvimento de ecoturismo. Essa parte tem que ser implícita dentro de um modelo. Por quê? Uma pergunta ficaria aqui no ar - que nós poderíamos tentar resolver: quantas pessoas cabem hoje dentro de uma área de proteção ambiental que é a APA Capivari-Monos? Nós pegaríamos um domingo, para fazermos um evento dentro daquela área. Nós conseguiríamos colocar lá dentro daquela área um milhão de habitantes? Não conseguiríamos. Sabem por quê? Por causa da demanda. A área não tem um preparo físico capacitado para que isso aconteça. E nós, aqui na cidade de São Paulo, Srs. Vereadores, ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Gostaria que o senhor encerrasse, por favor! Um minuto para terminar.

O SR. OSVALDO FAZIO (?) JR. - OK. Muito obrigado.

E nós, aqui na cidade de São Paulo e no Brasil, temos essas preocupações. Então, o envolvimento da comunidade, o envolvimento local de trabalho, o envolvimento de toda a preservação de ecossistema, em parte, virá não para retirar as pessoas. É uma nova nomenclatura utilizada, que existe hoje até em termos mundial: ele virá para regularizar uma atividade que até então lá existe. Hoje, temos, naquela região, 70 mil pessoas morando. Quantas mais poderemos ter? Deixo essa pergunta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Por favor, a Luciana.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	637	do
Processo	221/05	
Evento	8286	
Data	17/05/2006	
Reg.	11130	

rod.:S02 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8286 data:17/05/2006

A SRA. LUCIANA - Só gostaria de fazer um esclarecimento: a questão da denominação "parque", dentro da lei ambiental, é questão de uso sustentável. Então, estamos propondo um substitutivo, para não gerar problemas nem constrangimentos com a lei, dizendo que a denominação Parque de Aventura é uma denominação exclusiva da OMT - Organização Mundial do Turismo, que faz essa denominação de Parque de Aventura.

O projeto é claro, no artigo 2º, dizendo que as áreas elencadas que estão contidas continuarão sendo de uso e conservação sustentável, portanto não vai gerar desapropriação alguma. A gente ainda fez questão de esclarecer isso, para não gerar pânico na população, tendo expressado isso no artigo 2º.

O SR. PAULO FIORILO - Pela ordem, Sr. Presidente.

Só uma questão: se a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente que se manifestou anteriormente contrária,

se observou essa questão apresentada agora, ... (S03)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 69#	do
Processo 721/5	
evento: 8286	data: 17/05/2006
Por: Roberto Silva	
Pág. 11/30	

rod.: S03 fl.: 1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 8286 data: 17/05/2006
Por: Roberto Silva
Pág. 11/30

... se observou essa questão apresentada agora pela Sra.

Luciana, ou se houve também, por parte da Assessoria do nobre Vereador, algum contato com a Secretaria, no sentido de equacionar as divergências ou as ilegalidades.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO - Não teve contato.

E, também, com relação a essa questão apresentada aqui no artigo 2º?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO - Por favor, use aqui o microfone, só para registrarmos sua argumentação.

O SR. RICARDO TAMEIRÃO (?) - É o seguinte: como eu falei, uma das atribuições do Conselho Gestor e um dos fundamentos da APA é o fomento de atividades sustentáveis. Dentro disso está a atividade turística de maneira sustentável, que é uma das atividades permitidas.

Então, a gente acredita que o próprio Conselho, mais as ações que a Secretaria já desenvolve juntamente com o Conselho na região, absorveriam todas essas coisas, financiamentos, enfim, esse tipo de coisas.

A SRA. LUCIANA - A intenção da denominação Parque de Aventura é porque a ONU - Organização das Nações Unidas -, por meio da OMT, tem uma disponibilização de verbas para os países que têm parques de



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 657	do
Processo 22105	
Evento 8286	data 17/05/2006
Reg. 11130	

rod.:S03 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8286 data:17/05/2006

aventuras, como acontece no Grand Canyon, nos Estados Unidos, no Canadá e na China. Então a intenção é que, inclusive, essa denominação Parque de Aventura promova o ecoturismo da região, e o Brasil possa vir a fazer um convênio com os Estados Unidos, por meio da Organização das Nações Unidas, para receber e se tornar um pólo turístico internacional. O nome é meramente ilustrativo - só nesse sentido.

O SR. PAULO FIORILO - OK.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Próximo projeto, do nobre Vereador Cláudio Prado, PL 239/2005.

Tem alguém inscrito? Pois não. O senhor tem três minutos.

O SR. ARMANDO HENRIQUE - Bom dia, Srs. Vereadores, senhoras e senhores presentes. Sou Presidente do Sindicato de Técnicos de Segurança do Trabalho Estado de São Paulo.

O projeto do Sr. Vereador Cláudio Prado trata-se da criação do serviço especializado em saúde e segurança do trabalho nos quadros da Prefeitura Municipal de São Paulo, com extensão das ações desse serviço para os municípios.

Gostaria de salientar aos Srs. Vereadores que essa iniciativa, essa ação, nada mais é que corrigir uma grande falha que existe em nosso sistema legislativo; ou seja, na iniciativa privada, essa conduta já é padrão há mais de 35 anos, por força de lei, visto que, na iniciativa privada, quem legisla com relação à questão de qualidade de vida no trabalho é o Ministério do Trabalho e, nesse sentido, o serviço público ficou desprotegido.

Assim, as prefeituras onde há ou tem havido um interesse maior, tem havido uma atuação mais arrojada da Câmara de Vereadores e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 66	do
Processo nº 221052	
Carlos Roberto Silva	
evento 8286	data: 17/05/2006

rod.:S03 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

Orador(es):

do Sr. Prefeito, já se tem criado esse serviço, para atender os municípios.

Com base em quê? Nos princípios da OIT. A OIT estabelece que o país signatário - no caso, o Brasil - tem que dar igualdade de oportunidades para todos os trabalhadores, homens e mulheres. E, nessa questão aí, os servidores públicos e os munícipes são tratados de forma absolutamente diferente da iniciativa privada.

Outro princípio da OIT é no que se refere à dignidade no trabalho. Nós entendemos que há falta de saúde e segurança no trabalho, dentro dos estabelecimentos do Município, que não atendem esse princípio básico.

E o terceiro é a universalização dos direitos da qualidade de vida no trabalho para todos os trabalhadores.

Nesse sentido, esse serviço tem três mãos de atuação: dentro do Município, para atender o trabalhador municipal, do serviço do empregador servido ao público; tem a mão que trata ou vai tratar de atender o munícipe e, mais do que isso, fazer valer o papel do Estado junto aos demais segmentos.

Finalizando, o desdobramento social desse serviço é explícito. Na iniciativa privada, os índices de acidentes e doenças de trabalho, com essa experiência, reduziram por volta de 80%, nos últimos 30 anos; e, no serviço público, que tem todos os riscos que tem a iniciativa privada e um risco a mais, que não existe na iniciativa privada, que é o público, não conta com esse tipo de prestação de serviço e, certamente, o resultado disso é o benefício social, e o custeio,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 62#	do
Processo 221/05	
evento 8286	data 9/7/05/2006
Reg. 11139	

rod.:S03 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.:

evento 8286 data 9/7/05/2006
Reg. 11139

certamente, amplamente justificável com relação à implantação desse projeto.

Muito obrigado, Srs. Vereadores e senhores presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Próximo projeto: PL 339/2005, da Vereadora Soninha.

Para falar, o senhor Ricardo Ribeiro e, em seguida, a senhora Rute Cremonini.

O senhor tem três minutos, por favor.

O SR. RICARDO RIBEIRO - Bom dia, Srs. Vereadores; bom dia, senhores presentes.

Esse PL 339/2005 vem consagrar a descentralização da administração pública em relação à administração das questões ambientais, aqui na cidade de São Paulo. Então, foram criados Conselhos Regionais de Desenvolvimento Sustentável, e a idéia é que esses Conselhos ajam dentro das Subprefeituras.

Esse projeto foi apresentado aqui em primeira audiência pública; foram feitos contatos junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente; e foram estabelecidos critérios e se entrou em concordância. E estamos, agora, apresentando em segunda audiência pública, para apresentar o projeto e para informar que o substitutivo desse projeto já foi elaborado e já está disponível para os presentes, dentro do Gabinete, para quem quiser consultar, está bem?

Só queria colocar nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Próxima inscrita, Sra. Rute. ... (S04 - Valéria)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 68 #

Processo 22165

Evento: 8286 Carlos data: 17-5-06

Rep. 11130

rod.: S4 fl.: 1 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 8286 Carlos data: 17-5-06

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Próxima inscrita, Sra. Rute.

A SRA. RUTE CREMONINI - Bom dia, sou da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Venho trazer o apoio da Secretaria a esse projeto e dizer que o desenvolvimento sustentável, hoje, não precisa mais ser discutido, porque é um conceito de domínio público e necessário para a preservação de nossa vida, inclusive. Da mesma forma, a agenda 21 também é um instrumento de planejamento estratégico muito poderoso de trabalho. Então, o Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 traz, em seu bojo, esses dois conceitos bastante importantes.

Outra coisa bastante importante para a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente é que hoje, na descentralização, a Secretaria não tem, na Subprefeitura, nenhuma supervisão correspondente, nenhuma coordenadoria. Então, para nós é fundamental que esse Conselho exista em função de termos uma representação, um envolvimento formal da subprefeitura na questão ambiental.

Hoje, nós já trabalhamos com a agenda 21 na região. As subprefeituras, em sua maior parte, já aderiram, os subprefeitos assinaram um termo e adesão; mas, para nós, é bastante importante essa formalização desse Conselho. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Muito obrigado.

Próximo projeto, PL 771/2005, do Vereador Zelão. Não há oradores inscritos para discutir.

Quero agradecer a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada nossa sexta audiência pública, e que as



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:S4 fl.:2 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8286

data:17-5-06

cópias taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas ata da presente audiência. Muito obrigado a todos.

Folha nº 077 do
Processo 221/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

EM REVELADO DA MODO

02/05/2012

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JOSI LATO

Para relatar
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 03/08/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JOLBE BOMBES

Para relatar
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 14/08/06

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/08/06 ÀS 16:25 HR

POR *[assinatura]*

21/08/06 - 12:00h

RECEBIDO NA ACJ-1
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 21/08/06 ÀS 11

POR *[assinatura]*

21/02/10/06 - 14:50h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data document(o) rubricado(s)
 sob nº *[assinatura]* e folha de informação nº *[assinatura]*
 em 19/10/06

[assinatura]
 SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1419/2006

Folha nº 70 do proc.
nº 01-771 de 20 05
Solange Ribeiro dos Santos
RE 13801

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 771/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador J. F. Zelão, que visa dispor sobre a criação do Parque Ecológico das Águas, e dá outras providências.

Nada obsta o prosseguimento da proposta eis que amparada na competência municipal para legislar sobre assuntos de predominante interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Ademais, a Constituição Federal (art. 23, VI e VII) atribuiu à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, competência concorrente para legislar sobre florestas, caça, pesca, fauna conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O projeto encontra fundamento nos artigos 30, inciso I, e 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal e no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18.10.06

pl0771-05e

17 - RELCOM
17- 0551/2006

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 10 / 06
página 15 coluna 1ª
Conferido

[Signature]
Secretária

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/10/06

[Signature]
SOLANGE VARELA DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

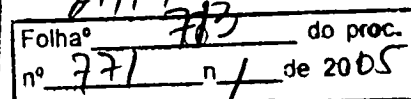
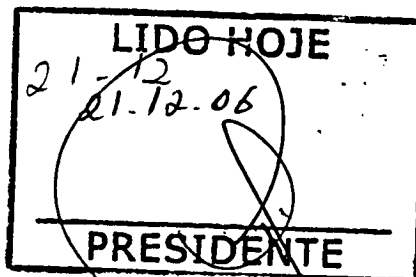
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 23/10/06 às 14 h *[Signature]*

Do/Notre Vereador / A Notre Vereadora
[Signature]
Para relatar:
Em 25/10/06 *[Signature]*
Obs: o prazo para a elaboração de 8 emendas
termos do § 3º, artigo 48 do A.L.

Segue _____ documentos _____
e papel _____ folha _____
nº 71a 75
Em: 02/01/07

[Signature]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Ewa Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0771/05.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Ferreira (Zelão),
que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação
do projeto apresentado face seu inegável atendimento ao interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada
obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OR

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

[Handwritten signatures]



Folha nº 73 de 73
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:48

rev.:

evento: 095-SE data: 21.12.06

Orador(es):

Passemos ao item seguinte da pauta.

"PL 771 /2005, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT), Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara".

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Há sobre a mesa parecer conjunto que será lido.

- É lido o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Volta em segunda discussão.



Folha° 77
n° 771 n. 05
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:115 taq. rev.: evento:098-SE
data: 26-12-06
Orador(es):p.trip.,jatene, a.miguel. dalton, gilson, tatto,

- "66 - PL 771 /2005, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT).
Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas, e dá outras
providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª Aprovação mediante voto favorável
da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs.
Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles
que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

SEM REGISTRO EM REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

75 ✓

do processo n.º

01-77/05

02/01/2007

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 98ª Sessão Extraordinária, no dia 26 de dezembro de 2006, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

02/01/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 04/01/07

Cam. 12

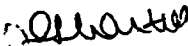
As 16:30 h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

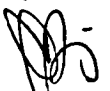
02/01/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

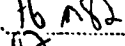
Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

02/01/2007

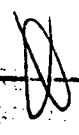

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

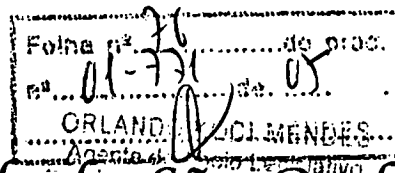
SEQUE  juntado  nesta data

Documento  ps  de informação

publicado sob folha nº 

Em 02/02/07





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de janeiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0076/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 26 de dezembro de 2006, relativa ao Projeto de Lei nº 771/05, de autoria do Vereador José Ferreira-Zelão, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/ciza



Câmara Municipal de São Paulo

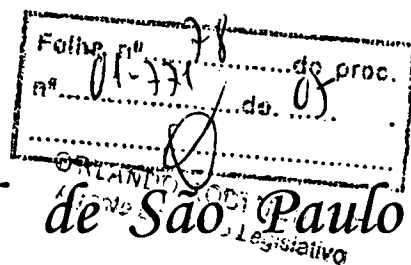
01-371 05
J. J. J.

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006. Cópia extraída de fls. nº 01/04 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 771/05). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT). Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico das Águas, na Cidade Kemel, Distrito do Itaim Paulista, na área localizada entre a Rua Antonio Maria Escudero Rivas, Rua Desembargador Dimas Rodrigues de Almeida, Rua Desembargador de Albuquerque Prado, Rua Desembargador Mário Guimarães Thrasymbulo Pinheiro de Albuquerque, Rua Desembargador Samuel Francisco Mourão e Rua Desembargador Alcides de Antonio Ferrari. Art. 2º Esta área é considerada Área de lazer e Proteção Ambiental por abrigar árvores centenárias e espécies da floresta da Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, além de nascentes de água potável. Art. 3º Sua criação tem por objetivos: I - defender árvores centenárias e espécies da Mata Atlântica; II - conservar o patrimônio natural; III - conservar, preservar e manter a permeabilidade do solo; IV - proteger a biodiversidade; V - promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Art. 4º Fica vedado, no interior do Parque Ecológico das Águas, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do parque. Art. 5º a supressão da cobertura vegetal não será permitida nas áreas cobertas por espécies e a forma de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios médio avançado de regeneração. Parágrafo único. A supressão da cobertura vegetal somente será admitida quando for indispensável à execução de projetos

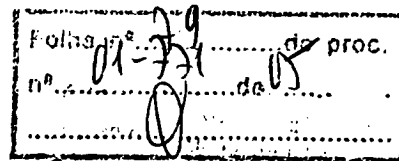


Câmara Municipal de São Paulo



adequados à promoção do lazer do parque. Art. 6º O Parque Ecológico das Águas deverá incluir programas de educação ambiental, de lazer ecológico de recuperação das áreas degradadas. Parágrafo único. Poderão ser instalados no interior do parque sanitários, "playground", circuito para prática de corrida e caminhada, dependências para Administração e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo. Art. 7º Para fins de implementar o dispositivo na presente lei, poderá o Executivo Municipal estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas. Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, **LUZI ASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 02 de janeiro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE

Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 26 de dezembro de 2006, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico das Águas, na Cidade Kemel, Distrito do Itaim Paulista, na área localizada entre a Rua Antonio Maria Escudero Rivas, Rua Desembargador Dimas Rodrigues de Almeida, Rua Desembargador de Albuquerque Prado, Rua Desembargador Mário Guimarães Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque, Rua Desembargador Samuel Francisco Mourão e Rua Desembargador Alcides de Antonio Ferrari.

Art. 2º Esta área é considerada Área de lazer e Proteção Ambiental por abrigar árvores centenárias e espécies da floresta da Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, além de nascentes de água potável.

Art. 3º Sua criação tem por objetivos:

- I - defender árvores centenárias e espécies da Mata Atlântica;
- II - conservar o patrimônio natural;
- III - conservar, preservar e manter a permeabilidade do solo;
- IV - proteger a biodiversidade;
- V - promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Art. 4º Fica vedado, no interior do Parque Ecológico das Águas, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do parque.

Art. 5º a supressão da cobertura vegetal não será permitida nas áreas cobertas por espécies e a forma de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios médio avançado de regeneração.

Parágrafo único. A supressão da cobertura vegetal somente será admitida quando for indispensável à execução de projetos adequados à promoção do lazer do parque.

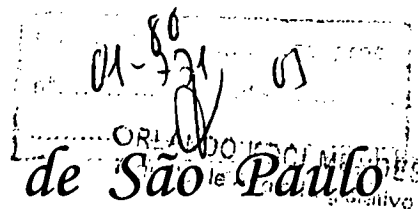
Art. 6º O Parque Ecológico das Águas deverá incluir programas de educação ambiental, de lazer ecológico de recuperação das áreas degradadas.

Parágrafo único. Poderão ser instalados no interior do parque sanitários, "playground", circuito para prática de corrida e caminhada, dependências para Administração e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo.

1



Câmara Municipal de São Paulo



Art. 7º Para fins de implementar o dispositivo na presente lei, poderá o Executivo Municipal estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de janeiro de 2007.

O Presidente,

JCSS/clza



Folha nº 81 do proc.
nº 11-271 de 05
ORLANDO
Agente de Apoio Legislativo

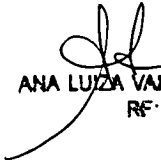
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de janeiro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 76/07, de 05/01/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 771/05, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.

RECEBIDO
SGM/ATL

15/1/07


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.003.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-771

de 20

05, 07, 02, 07

(a)

82 ✓
ORLANDO KOCI MENDES
Agente do Apoio Legislativo

À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO TOTAL**.

07/02/2007


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proq. Legislativo

SECRETARIA DE
GOVERNAMENTO

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 83 a 86

Em 12 / 02 / 2007

(a)

Inácio Velga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.

SGP-22

Prefeitura do Município

São Paulo, 6

Folha nº 83 de 2005.
nº 01-271 de 2005
de São Paulo
Inácio Veiga
de fevereiro de 2007.
RF 11.132

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 27/07

15 - DOCREC
15- 0304/2007

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0076/2007

Senhor Presidente

LIDO HOJE
07 FEV. 2007
AS COMISSÕES DE:
Constituintes e Justiça
Pd. Mb., M. Neg. e M. Amb.

PRESIDENTE

REJEITADO O VETO

12 SEP 1960

PRESIDENTE

Reporto-me ao ofício em referência, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia da lei decretada por essa Egrégia Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 771/05, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.

Ao criar o referido parque, o projeto aprovado estipula sua localização, entre os logradouros que especifica, declarando-a “área de lazer e proteção ambiental”. Estabelece, também, os objetivos do parque e veda atividades que efetiva ou potencialmente possam vir a degradá-lo. Proíbe, ainda, a supressão da cobertura vegetal, exceto quando for indispensável à execução de projetos de lazer. Finalmente, determina programas de educação ambiental, de lazer ecológico e de recuperação de áreas degradadas, autorizando a instalação de diversos equipamentos sociais, bem como o estabelecimento, pelo Executivo, de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Na conformidade das razões a seguir aduzidas, aponho
veto total à propositura, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do
 Município de São Paulo, por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao
 interesse público.

De início, observo que o parque alvitrado na medida já se encontra institucionalizado. Com efeito, o Decreto nº 45.254, de 8 de setembro de 2004, cria e denomina o Parque Municipal "Parque das Águas", nas áreas verdes municipais 97, 98 e 99, totalizando 26.259,96m² (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta

17:55:06/22/2007 001233 - Projecção Legislativa - 569.22



Folha nº	84	do proc.
nº	01-77Δ	de 2005
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo		

e nove metros e noventa e seis decímetros quadrados), trazendo em descrição tecnicamente minuciosa do perímetro a exata área de incidência do parque. Além disso, o referido decreto atribui à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, por meio do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, o gerenciamento do local, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários, cabendo àquele departamento, também, a elaboração e aprovação do regulamento do uso do parque.

Diversamente, o projeto aprovado, em seu artigo 1º, forneceu descrição tecnicamente incorreta, limitando-se a indicar alguns logradouros municipais, entre os quais supostamente se localiza a área verde. Assim, a falta de precisão da lei irá gerar inúmeros problemas em sua aplicação.

A matéria relativa à elaboração das leis tem sua disciplina oriunda da Constituição Federal, cujo artigo 59, parágrafo único, estabeleceu que “lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis”. Em cumprimento ao mandamento constitucional a União editou a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que, em seu artigo 7º, “caput”, e inciso III, estabeleceu que “o primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios... III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva.”

Como se vê, relativamente ao objeto da propositura, a descrição da referida área consiste em matéria técnica, uma vez que diz respeito a atividade profissional da área de engenharia civil, utilizando conhecimentos de topografia, com vistas a representar a configuração minuciosa do parque municipal. De acordo com os ensinamentos de Natália de Miranda Freire, “o caráter técnico ou científico da matéria disciplinada pela lei determina a especificidade do seu âmbito de incidência e, por conseguinte, requer do legislador o conhecimento dos princípios, regras, conceitos, características, dados ou proposições atinentes à área de que se trate, bem como da terminologia a ela correspondente” (Técnica e Processo Legislativo, Comentários à Lei Complementar nº 95/98, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107/01, pág. 153). Ademais, ao indicar erroneamente seu objeto, sem seguir os parâmetros técnicos recomendáveis, a propositura mostra-se também contrária ao interesse público, na medida em que de sua sanção decorreriam evidentes problemas aos municípios do entorno (notadamente em termos de prováveis desapropriações indiretas).



Folha nº	85	do proc.
nº	01-771	de 2005
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo		

Assinala-se, finalmente, que a configuração do parque, nos termos do perímetro estabelecido pela propositura, implicaria o englobamento de alguns logradouros públicos, para cuja desafetação haverá necessidade de lei específica.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me levam a vetar integralmente o projeto aprovado, nos termos do § 1º do artigo 42 da lei Orgânica local, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


AM/NLJ/crtan
VT 771-05



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 86

do processo n.º 01271 de 2005 12/02/2007 (a)

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

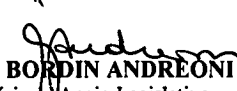
Às Comissões de:

Constituição e Justiça;

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à
matéria objeto do presente projeto.

12/02/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

404076

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 771/2005, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas, e dá outras providências. (DOCREC - 304/07). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a rejeição do veto ao PL 771/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a rejeição. Vai à promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

88 ✓

do processo n.º 01-771/05 09/01/2008 (a) _____

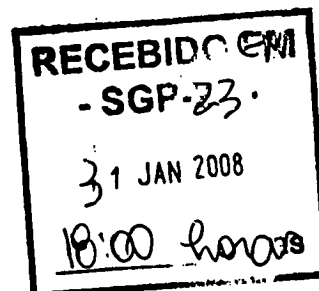
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O veto total, aposto pelo Executivo ao presente Projeto de Lei, foi rejeitado na 318ª Sessão Ordinária, de 12 de dezembro do corrente, estando em condições de ser promulgado.

09/01/2008

LUZIA DE ALMEIDA LEITE
Subsecretária de Apoio Legislativo- Subst.
SGP 2



Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo comunicando a rejeição do veto total.

13/12/07

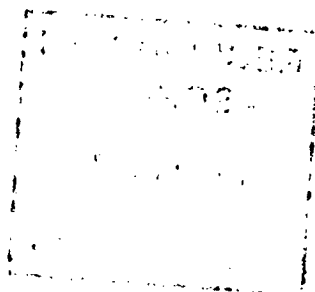

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

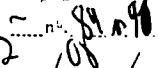
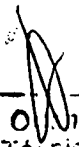
Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

13/12/07

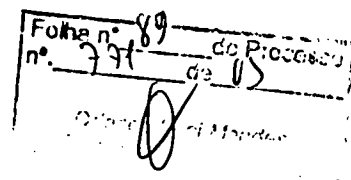

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo



SEGUIE  juntado  nesta data
Documento  • papel de informação
publicado  sob folha  nº 88.898
Em 13 / 02 / 08 /

Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



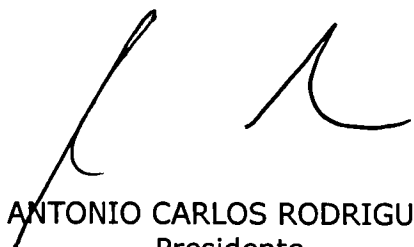
São Paulo, 13 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23, n.
23- 6075/2007

Senhor Prefeito,

Comunico que, tendo sido rejeitado em sessão de 12 de dezembro do corrente o veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 771/05, de autoria do Vereador José Ferreira-Zelão - que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências - cabe a Vossa Excelência, de acordo com § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

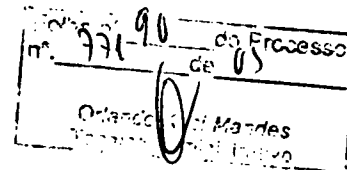
Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

J
JCSS/okm

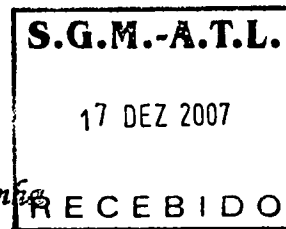


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 13 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6075, de 13/12/07, comunicando ao Senhor Prefeito a rejeição do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 771/05, de autoria do Vereador José Ferreira-Zelão



Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

Elaine Carvalho Pinheiro
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 246/07

Ref.: OF-SGP23 nº 6075/2007

15 - DOCREC

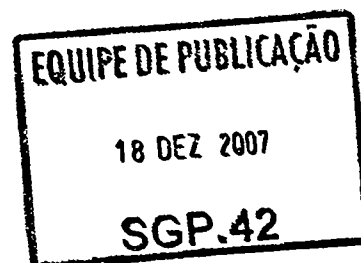
15- 4293/2007

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício referenciado, por meio do qual foi comunicada ao Executivo a rejeição do veto total apostado ao Projeto de Lei nº 771/05, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas, cumpre-me informar que foi reservado o número 14.644 para a promulgação da lei por essa Egrégia Câmara, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

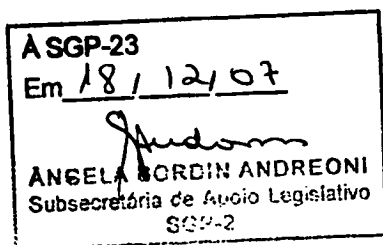
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs

Rs 14644 Rej VT 771-05

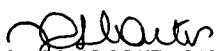
16:28 18/12/2007 002384 - Protocolo Legislativo - SGP-22



Sra. Rosmari,

Juntar ao PL 771/05 o presente Of. ATL 246/07. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

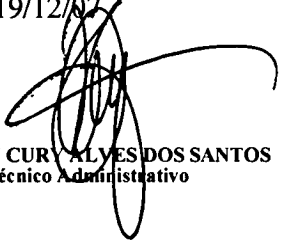
19/12/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

19/12/07

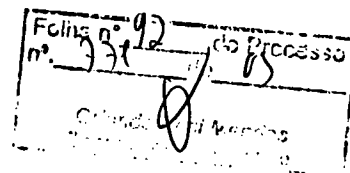

ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEQUE  juntado _____, neste data
documento _____ e parcel de informação
rubricado _____, sob folha nº 92.99
Em 13/02/08 /


Orlando Roci Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 20 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 6226/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.644, de 18 de dezembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 771/05, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

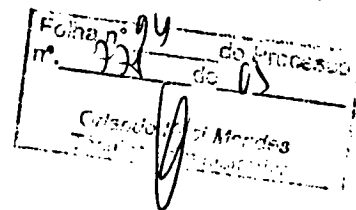

JCSS/rcas

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.644 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 771/05). (Ver. José Ferreira - Zelão). Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico das Águas, na Cidade Kemel, Distrito do Itaim Paulista, na área localizada entre a Rua Antonio Maria Escudero Rivas, Rua Desembargador Dimas Rodrigues de Almeida, Rua Desembargador de Albuquerque Prado, Rua Desembargador Mário Guimarães Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque, Rua Desembargador Samuel Francisco Mourão e Rua Desembargador Alcides de Antonio Ferrari. Art. 2º Esta área é considerada Área de lazer e Proteção Ambiental por abrigar árvores centenárias e espécies da floresta da Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, além de nascentes de água potável. Art. 3º Sua criação tem por objetivos: I - defender árvores centenárias e espécies da Mata Atlântica; II - conservar o patrimônio natural; III - conservar, preservar e manter a permeabilidade do solo; IV - proteger a biodiversidade; V - promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades. Art. 4º Fica vedado, no interior do Parque Ecológico das Águas, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do parque. Art. 5º A supressão da cobertura vegetal não será permitida nas áreas cobertas por espécies e a forma de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios médio avançado de regeneração. Parágrafo único. A supressão da cobertura vegetal somente será admitida quando for indispensável à execução de projetos adequados à



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

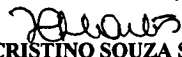


promoção do lazer do parque. Art. 6º O Parque Ecológico das Águas deverá incluir programas de educação ambiental, de lazer ecológico de recuperação das áreas degradadas. Parágrafo único. Poderão ser instalados no interior do parque sanitários, "playground", circuito para prática de corrida e caminhada, dependências para Administração e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo. Art. 7º Para fins de implementar o dispositivo na presente lei, poderá o Executivo Municipal estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas. Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 19 de dezembro

de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

771 93 03

LEI Nº 14.644 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 771/05)
(VEREADOR JOSÉ FERREIRA - ZELÃO)

Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico das Águas e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

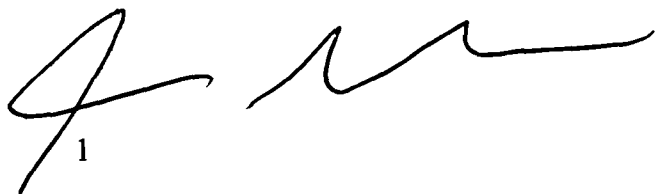
Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico das Águas, na Cidade Kemel, Distrito do Itaim Paulista, na área localizada entre a Rua Antonio Maria Escudero Rivas, Rua Desembargador Dimas Rodrigues de Almeida, Rua Desembargador de Albuquerque Prado, Rua Desembargador Mário Guimarães Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque, Rua Desembargador Samuel Francisco Mourão e Rua Desembargador Alcides de Antonio Ferrari.

Art. 2º Esta área é considerada Área de lazer e Proteção Ambiental por abrigar árvores centenárias e espécies da floresta da Mata Atlântica e demais formas de vegetação natural, além de nascentes de água potável.

Art. 3º Sua criação tem por objetivos:

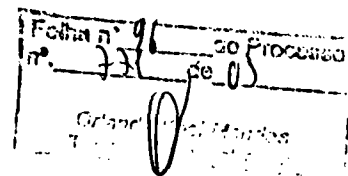
- I - defender árvores centenárias e espécies da Mata Atlântica;
- II - conservar o patrimônio natural;
- III - conservar, preservar e manter a permeabilidade do solo;
- IV - proteger a biodiversidade;
- V - promover a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

Art. 4º Fica vedado, no interior do Parque Ecológico das Águas, o exercício de atividades efetivas ou potencialmente degradadoras do parque.


1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Art. 5º A supressão da cobertura vegetal não será permitida nas áreas cobertas por espécies e a forma de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios médio avançado de regeneração.

Parágrafo único. A supressão da cobertura vegetal somente será admitida quando for indispensável à execução de projetos adequados à promoção do lazer do parque.

Art. 6º O Parque Ecológico das Águas deverá incluir programas de educação ambiental, de lazer ecológico de recuperação das áreas degradadas.

Parágrafo único. Poderão ser instalados no interior do parque sanitários, "playground", circuito para prática de corrida e caminhada, dependências para Administração e outros equipamentos sociais definidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º Para fins de implementar o dispositivo na presente lei, poderá o Executivo Municipal estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

^u
JCSS/rcas

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21 / 12 / 20 07
Página 164 coluna 3/4
Conferido: 29/12/07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	93	de Processo
nº	771	de 05
Ordendo		
di Mendes		

S.G.M. - A.T.L.

20 DEZ 2007

RECEBIDO

Marlene Gimenes Gualdes Antorelli

RF: 548.562.00

SGM/ATL

São Paulo, 20 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6226, de 20.12.2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.644, de 18.12.2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 771/05, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 78 U
do processo nº 771/2005 ; 13 12/2008 (a)

Orlando M. Li Mendes
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
13/02/08

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Junlado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 99 e folha de informação
sob n.º 121 0202
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 99
do processo **01-771** de **2005** 12/03/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 99 fls.
Arquivado em **12/03/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927